



Processo: N° 022

01) Nome do Interessado:

José Antonio Martins Filho

30 101 1 2023

DATA

CASE

02) Assunto:

Solicitação Log - Memorando nº 013/2023

Confecção de homenagens

03) Data:	04) Destino:	03) Data:	04) Destino:
30/01/23	Presidência	25.05.2023	Compras
02.02.2023	Compras	25/05/23	Presidência
21/03/23	Contabilidade	25.05.2023	Contabilidade
22/03/2023	Arquivos	25.05.23	Presidência
22/03/2023	Presidência	25.05.23	Tesouraria
02/03/2023	Controle Interno		
28/03/2023	Presidência		
29.03.2023	Compras e Contratos		
30.03.2023	Contabilidade		
30.03.23	Compras		
03.04.23	Secretaria		
07/04/23	Compras Contabilidade		
09/04/23	Secretaria		
28/04/23	Contabilidade		
	COMPRAS		
	TRAC		
22/05/23	Fiscal do contrato		
22-05-2023	Presidência		

PROCESSO ANEXADO

PROCESSO APENSADO

07) Data:

08) Número:

09) Data:

10) Número:

LANCADO NO SIGFIS

EM 28/04/2022



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia (RJ), 11 de janeiro de 2023.

MEMORANDO Nº. 013/2023.

Ao: Excelentíssimo Senhor Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito abertura de processo administrativo com a finalidade de contratação de Empresa Especializada objetivando a confecção das homenagens-abaixo relacionadas, que serão entregues por ocasião do Aniversário de 406 Anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na **Sessão Solene do dia 15 de maio de 2023**, bem como atualização da Galeria de Presidentes, conforme modelos meramente ilustrativos anexos, e as especificações a saber:

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO - HOMENAGENS ANIVERSÁRIO DE 406 ANOS DA CIDADE
01	40	UN	Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE , em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26 cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo.
02	04	UN	Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO , possuindo 12 cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre.
03	10	UN	Confecção de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA , com 7,5cm x 3,5cm, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre.

C M S P A	
Proc. Nº	022
Folha Nº	02
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
João Antonio Martins Filho
Secretário Administrativo
Ass. 1392/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

... Cont. Memorando Nº 013/2023.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO - QUADROS ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DOS PRESIDENTES
01	01	UN	Quadro Galeria de ex presidentes com peça de fundo em acrílico preto de medida 99cm x 75cm espessura de 6mm com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente litografada, bisotes e alongadores, brasões coloridos e letras pretas, medindo 81,5cm x 64cm espessura 4mm (Memorial Legislativo). Nomes a serem incluídos: - Ivanir Pereira Leite 01/01/2021 à 02/04/2021 - Denilson de Souza Guimarães 06/04/2021 à 31/12/2022
02	01	UN	Quadro tipo painel de acrílico preto (galeria de Vereadores) com a medida de 97,5x74cm esp. 8mm com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com medidas de 83cmx60cm, esp. 4mm, com aplicação de silk-screen invertido em pintura automotiva dourada perolizada, brasões coloridos, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas. Legislatura – 2021/2024 – Biênio 2023/2024.
03	02	UN	Quadro individual de Presidentes, fundo dourado com margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm, conforme modelo ilustrativo em anexo. (Presidentes Ivanir Pereira Leite e Denilson de Souza Guimarães).
04	02	UN	Prismas de mesa em acrílico transparente com pintura de fundo dourada, arte em silkscreen colorida, 26cm x 10cm x 9mm em V para identificação/atualização da bancada de vereadores, conforme modelo ilustrativo. - Marcio Soares de Souza – Vereador - Mislene Conceição dos Santos – Vereadora 1ª Secretária

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Diretor Geral

C M S P A	
Proc. Nº	022
Folha Nº	03
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro



A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, de acordo com a Resolução nº 1878/2022,
por proposição do Vereador Cistianey de Souza, confere a Ilm^a. Sr^a.

Conceição Maria da Costa Hortêncio

Idealizadora da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem em São Pedro da Aldeia



o Título de

Cidadã Aldeense

pelos relevantes serviços prestados ao Município.

São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2022.

Denilson de Souza Guimarães
Vereador - Presidente

Cristianey de Souza
Vereador - Presidente

CMSPA
Proc. Nº 022
Folha Nº 04
Rubrica

Ilmº. Sr. Carlos Alessandro Souza Cardoso
MEDALHA DE MÉRITO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 1873/2022

Homenagem ao

Ilmº. Sr. Carlos Alessandro Souza Cardoso

Empresário

Autor: Vereador Presidente
Denilson de Souza Guimarães

15 de Maio de 2022

CMSPA	
Proc. Nº	<u>022</u>
Folha Nº	<u>05</u>
Rubrica	<u><i>[assinatura]</i></u>

Exmº. Sr. Vandro Lopes Gonçalves

COMENDA

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 1872/2022

Homenagem ao

Exmº. Sr. Vandro Lopes Gonçalves

Deputado Estadual

**Autor: Vereador Presidente
Denilson de Souza Guimarães**

15 de Maio de 2022

C M S P A

Proc. Nº 022

Folha Nº 06

Rubrica JA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Homenagem aos Presidentes do Legislativo

Jose Alves Vieira Battencourt	04/02/1893 à 01/03/1893	Nilcio Frolre da Costa	30/01/1973 à 06/03/1973
Antônio Hamem Cardoso Motta	01/03/1893 à 12/01/1895	Waldy Soares dos Santos	06/03/1973 à 07/03/1975
Virgílio Vieira	12/01/1895 à 25/04/1895	Orrimindo Barreto da Costa	07/03/1975 à 01/02/1977
Francisco de Souza Ferreira Jr.	25/04/1895 à 08/02/1897	Waldy Soares dos Santos	01/02/1977 à 01/03/1979
Virgílio Vieira	08/02/1897 à 07/02/1898	Humberto da Rocha Guimarães	01/03/1979 à 27/02/1981
Francisco Antônio Cantarino	07/02/1898 à 05/12/1910	Odilon de Campos Siqueira	27/02/1981 à 01/02/1983
Felipe Lopes Pinheiro	05/12/1910 à 02/08/1922	Agilson Sampaio dos Santos	01/02/1981 à 1985
Francisco José dos Santos Jr.	02/08/1922 à 28/05/1924	Décio José da Costa	01/03/1985 à 1987
Jacopo Francescom	28/05/1924 à 07/05/1927	Agilson Sampaio dos Santos	02/03/1987 à 1989
Guilherme Martins de Souza	07/05/1927 à 11/09/1929	Carllindo José dos Santos Filho	01/01/1989 à 01/01/1991
Joaquim de Souza Oliveira	11/09/1929	Raimundo Luiz dos Santos	02/01/1991 à 01/01/1993
Epaminondas Pereira Nunes	05/11/1947 à 21/03/1951	Francisco de Souza Filho	02/01/1993 à 31/12/1994
Monso Nicolau Faria	21/03/1951 à 31/01/1955	Paulo Henrique Cherchiarl	02/01/1995 à 31/12/1996
Epaminondas Pereira Nunes	31/01/1955 à 03/03/1958	Antônio da Silva Costa	02/01/1997 à 31/12/1998
Artuós Soares da Costa	03/03/1958 à 26/03/1958	Marcos Geraldo Ramos Aude	01/01/1999 à 31/12/2000
Adelmo Coelho de Oliveira	26/03/1958 à 29/01/1959	José Valdezir Pereira de Lima	01/01/2001 à 31/12/2002
Artuós da Rocha Guimarães	29/01/1959 à 1961	Elson Pires	01/01/2003 à 31/12/2004
Artuós Climaco da Costa	1961 à 1962	Francisco Marcos Pereira Pinto	01/01/2005 à 31/12/2006
Artuós Elias Sampaio	1962 à 1964	Claudio Vasque Chumbinho dos Santos	01/01/2007 à 31/12/2008
Artuós da Rocha Guimarães	1964 à 03/03/1966	Aguinaldo Sodré	01/01/2009 à 31/12/2010
Artuós dos Santos Silva	03/03/1966 à 28/01/1967	Aguinaldo Sodré	01/01/2011 à 31/12/2012
Artuós Elias Sampaio	28/01/1967 à 01/03/1968	Luciano de Azevedo Leite	01/01/2013 à 31/12/2014
Artuós Martins de Souza	01/03/1968 à 03/03/1969	Luciano de Azevedo Leite	01/01/2015 à 31/12/2016
Artuós Siqueira Milagres	03/03/1969 à 01/03/1970	Robson de Souza Farias	12/04/2016 à 31/12/2016
Artuós da Rocha Guimarães	01/03/1970 à 30/01/1971	Bruno Mendonça da Costa	01/01/2017 à 31/12/2018
Artuós Alberto Jotta de Souza	30/01/1971 à 30/01/1973	Bruno Mendonça da Costa	01/01/2019 à 31/12/2020

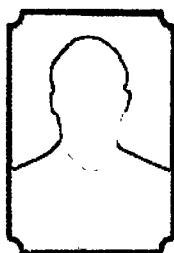
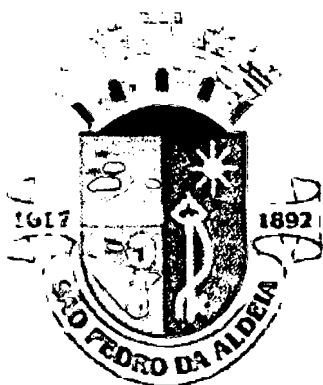
C M S P A
Proc. Nº 022
Folha Nº 07
Rubrica

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

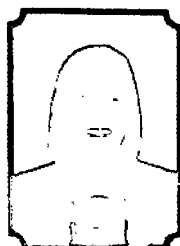
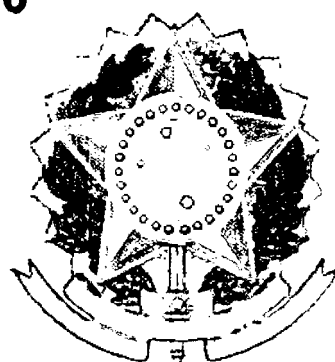
Estado do Rio de Janeiro
Legislatura - 2017 / 2020

Poder Legislativo

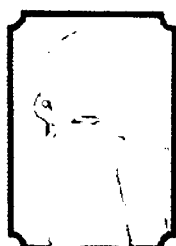
Biênio 2019/2020



BRUNO MENDONÇA DA COSTA
(BRUNO COSTA)
PRESIDENTE 2019/2020



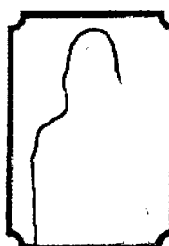
LEO ALMEIDA DA SILVA SANTOS
(LEO SANTOS)
VICE-PRESIDENTE



CLÁUDIA B. DE ALMEIDA
(CLAUDIMBA)
1ª SECRETÁRIA



EDNA DE ALMEIDA
(EDLENE DE ALMEIDA)
2ª SECRETÁRIA



RAQUEL SOARES GOMES LEITE
(RAQUEL DE SOUSA)
VEREADORA



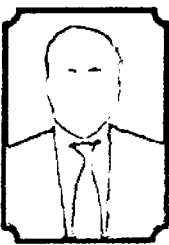
EDILSON DE SOUZA GUIMARÃES
(EDILSON GUIMARÃES)
VEREADOR



EDINALDO DE OLIVEIRA CUNHA
(EDINALDO DE OLIVEIRA)
VEREADOR



EDMAR AUGUSTO DE ALMEIDA
(EDMAR)
VEREADOR



JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA
(VITORINO DE SOUSA)
VEREADOR



EDCEL TELES DOS SANTOS
(EDCEL TELES)
VEREADOR



VALDECI LOPES DA COSTA
GUERREIRO (b. Memória)
VEREADOR

Proc. Nº

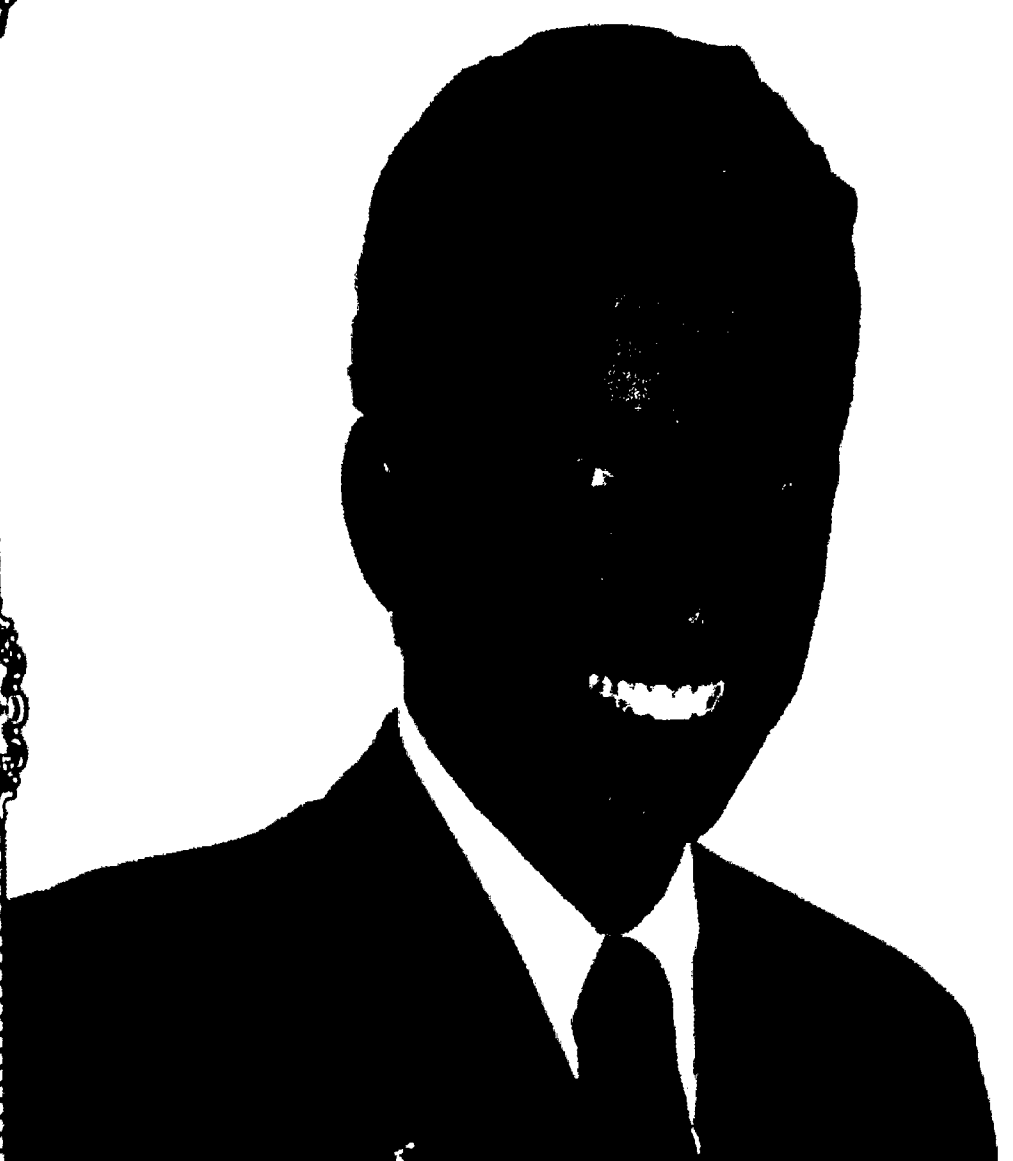
022

Folha Nº

08

Rubrica

AP



CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS
2007 / 2008

C M S P A

Proc. Nº 022

Folha Nº 09

Rubrica *A*



FERNANDO DE SOUZA SANTOS

VEREADOR

**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
PODER LEGISLATIVO**

C M S P A

Proc. Nº 022

Folha Nº 10

Rubrica C



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 022/2023

Folha Nº. 11

Rub. Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE SERVIÇOS.

REF.: MEORANDO Nº 013/2023.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

CONSIDERANDO a solicitação autuada pelo Diretor Geral desta Casa Legislativa, visando a Contratação de Empresa Especializada para confecção dos serviços especificados às fls. 02/03 com *layouts* meramente ilustrativos, encaminho os autos para que este Setor providencie o Termo de Referência, bem como a cotação.

Após, o valor da cotação, remeta-se os autos ao **Serviço de Contabilidade** para que este informe se há disponibilidade orçamentária para aportar a despesa.

São Pedro da Aldeia, 02 de fevereiro de 2023.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção de homenagens, bem como atualização da Galeria de Presidentes conforme especificado no item 3 deste T.R.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição das homenagens visa atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (CMSPA), que por ocasião do Aniversário de 406 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, realizará Sessão Solene no dia 15 de maio de 2023, com entrega de homenagens de Títulos de Cidadão Aldeense, Comendas do Mérito Legislativo e Medalha Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza.

2.2. As atualizações da Galeria de Presidentes tornam-se necessárias virtude início de novo biênio e consequente mudança na mesa diretora e compreende a confecção/atualização de: Inclusão de nomes no Quadro da Galeria de Ex-Presidentes, confecção do Quadro Galeria de Vereadores biênio 2022/2023, Confecção do Quadro Individual de Ex-Presidentes e Confecção de Prisma de Mesa.

3. DA ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE

As especificações e o quantitativo dos materiais encontram-se detalhadas na tabela abaixo e nos modelos meramente ilustrativos anexos:

HOMENAGENS ANIVERSÁRIO DE 406 ANOS DA CIDADE

Item	Especificação	Quantidade
1	DESCRIÇÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE: Deverá ser confeccionado em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo.	40
2	DESCRIÇÃO DA COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO: Deverá possuir 12cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre.	4
3	DESCRIÇÃO DA MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA: Deverá possuir 7,5cm x 3,5cm, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre.	10

Handwritten signature

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	22 / 2023
Folha Nº	12
Rubrica	<i>Handwritten signature</i>



ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE PRESIDENTES

Item	Especificação	Quantidade
1	ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DA GALERIA DE EX PRESIDENTES: Quadro com peça de fundo em acrílico preto medindo 99cm x 75cm, espessura de 6mm com 4 furos (1 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente litografada, bisotes e alongadores, brasões coloridos e letras pretas, medindo 81,5cm x 64cm com espessura 4mm (Memorial Legislativo). NOMES A SEREM INCLUÍDOS: IVANIR PEREIRA LEITE 01/01/2021 à 02/04/2021 DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES 06/04/2021 à 31/12/2022	01
2	CONFEÇÃO DE QUADRO GALERIA DE VEREADORES: Quadro tipo painel de acrílico preto medindo 97,5cm x 74cm, espessura de 8mm com 4 furos (1 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com medidas de 83cm x 60cm, espessura de 4mm, com aplicação de silk screen invertido em pintura automotiva dourado perolizada, brasões coloridos, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas. LEGISLATURA – 2021/2024, Biênio: 2023/2024.	01
3	CONFEÇÃO DE QUADRO INDIVIDUAL DE PRESIDENTES: Quadro com fundo dourado com as margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm. Presidentes: IVANIR PEREIRA LEITE e DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES .	02
4	CONFEÇÃO DE PRISMA DE MESA: Prisma de mesa em acrílico transparente com pintura de fundo dourada, arte em silk screen colorido, 26cm x 10cm x 9mm em V para identificação/atualização da bancada de vereadores. MARCIO SOARES DE SOUZA – Vereador MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS – Vereadora 2ª Secretária	02

4 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste T.R.

4.2. A licitante vencedora deverá encaminhar uma amostra de cada um dos objetos, para ser realizada uma revisão por parte da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

4.3. A amostra deverá ser entregue na Secretaria desta Casa Legislativa, localizada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, CEP: 28941-110 - Rio de Janeiro, em no máximo 15 (quinze) dias a contar da autorização de compra; sem custos adicionais a CONTRATANTE;

4.4. Durante a fase de análise e validação das amostras apresentada será verificada a tonalidades das cores, as medidas, o tipo de material que foi utilizado para a confecção de modo a verificar a conformidade com o T.R., encontrada alguma inconsistência, que não seja possível de ser sanada pelo licitante, esta será reprovada;

4.5. As amostras aprovadas deverão permanecer sobre os cuidados da

C. M. S. P. A.
OC. Nº 22/2023
Folha 13
Fabrica



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

Administrativa da CMSPA, até a entrega dos objetos contratados para conferência de conformidade, recebimento definitivo do quantitativo contratado.

4.6. Durante a verificação de conformidade da amostra apresentada, havendo danificação da mesma, esta não será ressarcida, ou mantida, tais danos serão considerados como provenientes da ação de verificação em virtude dos testes aplicados de resistência, não gerando qualquer tipo de indenização ao licitante.

5. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido:

5.1.1. Conforme quantitativo em nota de empenho, sendo a sua entrega de forma única, em até **30 dias úteis**, a contar da data de recebimento da nota de empenho e seu recebimento está condicionado a análise de conformidade com vista às especificações contidas, no Termo de Referência. Caso, se constatar que o objeto está em desacordo com a proposta, após a notificação por escrito a CONTRATADA, será suspenso o ateste da nota fiscal, até que seja sanada a situação;

5.1.2 A garantia será de **12 (doze) meses** e terá início a partir da data do recebimento sem ônus adicional para a CMSPA;

5.2. Caso haja recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA, deverá proceder a substituição sem qualquer ônus para a CMSPA e dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 (dois) dias de sua ocorrência;

5.3. O objeto poderá ser entregue de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de referência.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São deveres do contratado:

7.1.1. Fornecer o objeto, atendendo os requisitos e observando as normas constantes deste instrumento;

7.1.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo;

7.1.3. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da lei nº 14.133/2021;

7.1.4. Responsabilizar por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

7.1.5. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

7.1.6. Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo válido de vigência, os custos do transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;

7.1.7. A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo da entrega preestabelecido;

6.1.8. Ocorrendo a rejeição do objeto, a contratada será notificada pelo Fiscal do projeto, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções

C. M. S. P. A.
Doc. Nº 22.12023
Folha Nº 14
Rubrica [assinatura]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

cabíveis;

7.1.9. A recusa da contratada em atender ao estabelecido no subitem anterior implicará na aplicação de sanções previstas neste instrumento.

8 – DEVERES DO CONTRATANTE:

8.1. São deveres da contratante:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações;

8.1.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste termo de referência;

8.1.3. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas neste termo de referência;

8.1.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas e/ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

8.1.6. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização das aquisições, inclusive solicitando à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do andamento do contrato;

9 - DO PAGAMENTO

9.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

9.1.1. Emissão e encaminhamento a CMSPA a fatura;

9.1.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, no local indicado pela CONTRATANTE, referente ao fornecimento do serviço.

9.1.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue a CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor.

9.1.4. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, referente a apresentação da Nota Fiscal, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

9.1.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à CONTRATADA pelo fiscal do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9.1.6. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela CONTRATADA.

9.1.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização/gestão da prestação do fornecimento objeto do contrato estará a cargo da administração da CONTRATANTE, por intermédio do fiscal do contrato designado para tal finalidade, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	22.12023
Folha Nº	15
Publica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa na forma prevista no contrato administrativo;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do mesmo, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

11.3 - O valor da multa aplicada à contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.4 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitando o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.5 - No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.6 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

São Pedro da Aldeia, 7 de março de 2023.

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras e Contratos

Matr. 1391/COM

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	22.12023
Folha Nº	16
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

*A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, de acordo com a resolução nº 1331/2011,
por proposição do Vereador Presidente Aguinaldo Sodré, confere ao*

Exm^o Sr. Luiz Fernando de Souza
Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro

o Título de
Cidadão Aldeense
pelos relevantes serviços prestados ao Município.

São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2011.

Aguinaldo Sodré
Presidente da Câmara



C. M. S. P. A.

Folha Nº 22/123

Rubrica

MODELO MERAMENTE ILUSTRATIVO

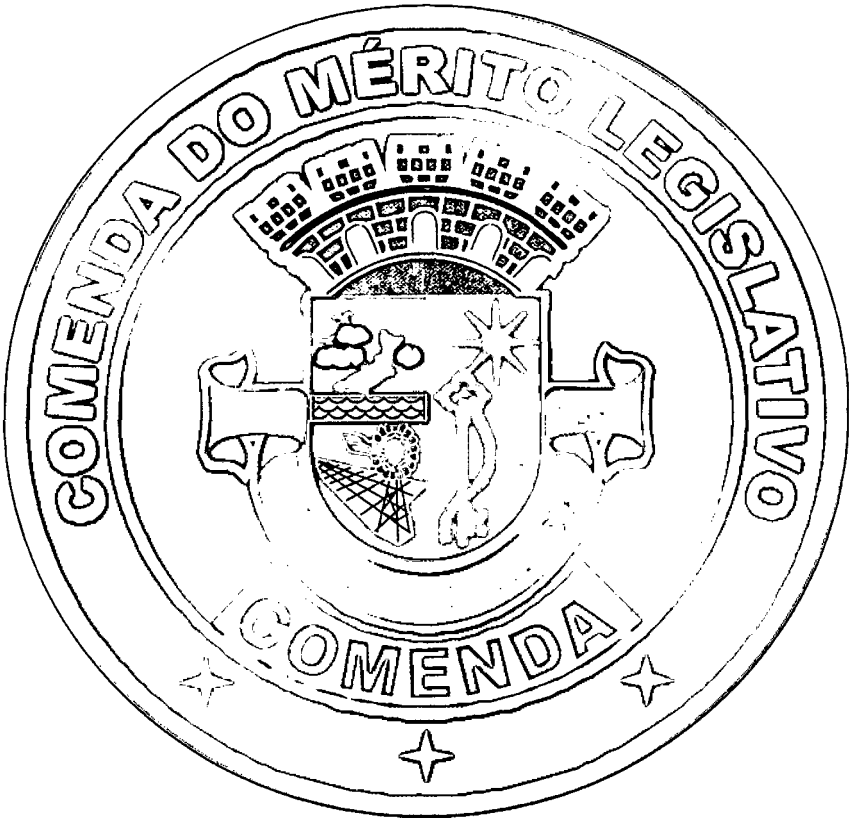
(na frente do estojo)

ILMº. ou EXMº. Sr. (nome do homenageado)

COMENDA

(no interior do estojo)

Câmara Municipal de São Pedro de Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Resolução nº XXX/2022
Homenagem ao
Exmº. Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Deputado xxxxxxxxx
Autor: Vereador Presidente
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
15 de maio de 2022.



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	22 123
Folha Nº	18
Rubrica	

MODELO MERAMENTE ILUSTRATIVO

(na frente do estojo)

Ilmo. Sr. xxxxxxxxxxxx
MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETTE
CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA

(no interior do estojo)

Câmara Municipal de São Pedro de Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Resolução nº xxx de xx de xxxx de 2022.

Homenagem ao

Ilmo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

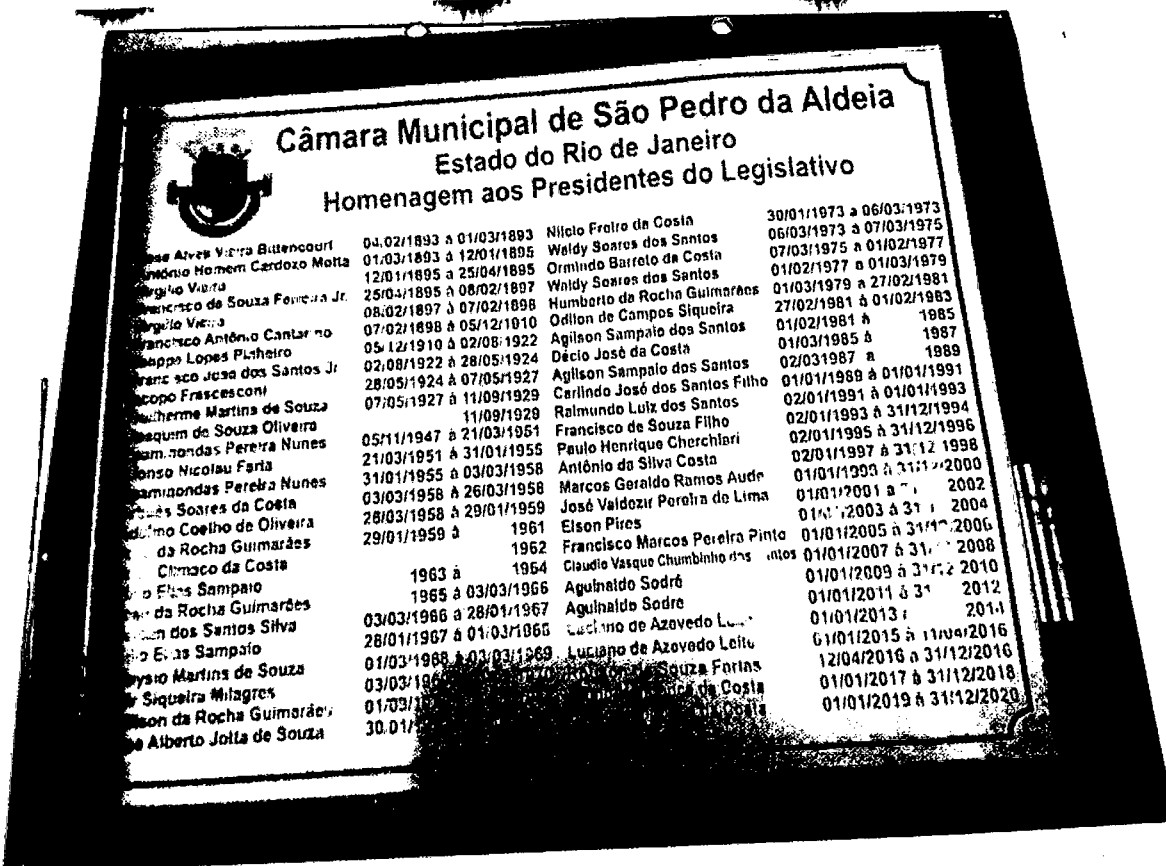
Autor: Vereador xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
15 de maio de 2022.



[Handwritten signature]

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 22 / 23
Folha Nº 19
Rubrica *[Handwritten signature]*

MODELO MERAMENTE ILUSTRATIVO



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 22 / 23

Folha Nº 20

Rubrica

MODELO MERAMENTE ILUSTRATIVO



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 22 / 23

Folha 21

Rubrica



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 22 / 23

Folha 22

Rubrica R

MODELO MERAMENTE ILUSTRATIVO



A

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	22 123
Folha nº	23
Rubrica	

Solicitação de Orçamento (Proc . nº 22/2023)



De <compras@cmspa.rj.gov.br>
Para <ssnovis2@hotmail.com>
Data 2023-03-07 10:26

Proc-22-2023-medalhas-quadros - Termo de Referencia com modelo.pdf (~2.1 MB)

Solicito a V. Sa. orçamento para a confecção de homenagens a serem entregues na sessão solene dos 406 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, bem como a atualização da Galeria de Presidentes, virtude início de novo biênio e consequente mudança na mesa diretora, em conformidade com o Termo de Referência anexo.

Fico no aguardo do envio do orçamento, colocando-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	22 / 23
Folha Nº	24
Rubrica	

Solicitação de Orçamento (Proc. nº 22/2023)



De <compras@cmspa.rj.gov.br>
Para <nunes-cleir@bol.com.br>
Data 2023-03-07 10:28

Proc-22-2023-medalhas-quadros - Termo de Referencia com modelo.pdf(~2.1 MB)

Solicito a V. Sa. orçamento para a confecção de homenagens a serem entregues na sessão solene dos 406 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, bem como a atualização da Galeria de Presidentes, virtude início de novo biênio e consequente mudança na mesa diretora, em conformidade com o Termo de Referência anexo.

Fico no aguardo do envio do orçamento, colocando-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM

C. M. S. P. A.		
Proc. Nº	22	123
Folha nº	25	
Rubrica		

Solicitação de Orçamento (Proc. nº 22/2023)



De <compras@cmspa.rj.gov.br>
Para <ajmuniz2@yahoo.com>
Data 2023-03-07 10:32

Proc-22-2023-medalhas-quadros - Termo de Referencia com modelo.pdf(~2.1 MB)

Solicito a.V. Sa. orçamento para a confecção de homenagens a serem entregues na sessão solene dos 406 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, bem como a atualização da Galeria de Presidentes, virtude início de novo biênio e consequente mudança na mesa diretora, em conformidade com o Termo de Referência anexo.

Fico no aguardo do envio do orçamento, colocando-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	22 / 23
Folha Nº	26
Rubrica	

Item	Especificação	Quant.	Valor único	Valor total
01	DESCRIÇÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE: Deverá ser confeccionado em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo.	40	450,00	18.000,00
02	DESCRIÇÃO DA COMENDADO MÉRITO LEGISLATIVO: Deverá possuir 12cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre.	04	230,00	920,00
03	DESCRIÇÃO DA MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA: Deverá possuir 7,5cm x 3,5cm, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre.	10	165,00	1.650,00
04	ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DA GALERIA DE EX PRESIDENTES: Quadro com peça de fundo em acrílico preto medindo 99cm x 75cm, espessura de 6mm com 4 furos (1 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente litografada, bisotes e alongadores, brasões coloridos e letras pretas, medindo 81,5cm x 64cm com espessura 4mm (Memorial Legislativo). NOMES A SEREM INCLUÍDOS: IVANIR PEREIRA LEITE 01/01/2021 à 02/04/2021 DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES 06/04/2021 à 31/12/2022	01	3.350,00	3.350,00
05	CONFEÇÃO DE QUADRO GALAERIA DE VEREADORES: Quadro tipo painel de acrílico preto medindo 97,5cm x 74cm, espessura de 8mm com 4 furos (1 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com medidas de 83cm x 60cm, espessura de 4mm, com aplicação de silk screen invertido em pintura automotiva dourado perolizada, brasões coloridos, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas. LEGISLATURA – 2021/2024, Biênio: 2023/2024	01	3.350,00	3.350,00

06	CONFEÇÃO DE QUADRO INDIVIDUAL DE PRESIDENTES: Quadro com fundo dourado com as margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm. Presidentes: IVANIR PEREIRA LEITE e DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES.	02	340,00	680,00
07	CONFEÇÃO DE PRISMA DE MESA: Prisma de mesa em acrílico transparente com pintura de fundo dourada, arte em sik screen colorido, 26cm x 10cm x 9mm em V para identificação/atualização da bancada de vereadores. MARCIO SOARES DE SOUZA – Vereador MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS – Vereadora 2ª Secretária	02	150,00	300,00

Cotação nº 32/2023

R\$ 28.250,00 (Vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

Validade da proposta: 90 dias

gov.br

Documento assinado digitalmente
SANDRO DOS SANTOS NOVIS
Data: 08/03/2023 12:01:18-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

42.912.040-0001/50

Sandro dos Santos Novis
Rua Pedro Azeredo, 143 - Centro
Itaboraí/RJ

Sandro dos Santos Novis

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 092/2023

Folha Nº 29

Rubrica [assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.912.040/0001-50**Razão**

SANDRO DOS SANTOS NOVIS 01885317778

Social:**Endereço:**R PEDRO AZEREDO 143 APT115 P. MONTECHIA / CENTRO / ITABORAI / RJ
/ 24800-117

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023**Certificação Número:** 2023031304011824112806

Informação obtida em 17/03/2023 11:01:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 022/2023
Folha Nº 30
Rubrica [assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.912.040/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2021
NOME EMPRESARIAL 42.912.040 SANDRO DOS SANTOS NOVIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SSNOVIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO AZEREDO	NÚMERO 143	COMPLEMENTO APT 1115
CEP 24.600-117	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABORAI
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NUNES-CLER@BOL.COM.BR		TELEFONE (21) 6417-1006
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 1		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

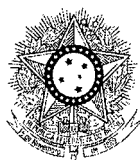
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 17:11:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	31
Rubrica	<i>Maciel</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.912.040 SANDRO DOS SANTOS NOVIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.912.040/0001-50

Certidão nº: 11127485/2023

Expedição: 16/03/2023, às 17:17:43

Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **42.912.040 SANDRO DOS SANTOS NOVIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.912.040/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	32
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 42.912.040 SANDRO DOS SANTOS NOVIS
CNPJ: 42.912.040/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:52 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **C21F.3656.0B87.DF7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE PRESIDENTES

Item	Especificação	Quantidade		
1	ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DA GALERIA DE EX PRESIDENTES: Quadro com peça de fundo em acrílico preto medindo 99cm x 75cm, espessura de 6mm com 4 furos (1 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente litografada, bisotes e alongadores, brasões coloridos e letras pretas, medindo 81,5cm x 64cm com espessura 4mm (Memorial Legislativo). NOMES A SEREM INCLUÍDOS: IVANIR PEREIRA LEITE 01/01/2021 à 02/04/2021 DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES 06/04/2021 à 31/12/2022	01	3.200,00	3.200,00
2	CONFECÇÃO DE QUADRO GALAERIA DE VEREADORES: Quadro tipo painel de acrílico preto medindo 97,5cm x 74cm, espessura de 8mm com 4 furos (1 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com medidas de 83cm x 60cm, espessura de 4mm, com aplicação de silk screen invertido em pintura automotiva dourado perolizada, brasões coloridos, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas. LEGISLATURA – 2021/2024, Biênio: 2023/2024.	01	3.200,00	3.200,00
3	CONFECÇÃO DE QUADRO INDIVIDUAL DE PRESIDENTES: Quadro com fundo dourado com as margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm. Presidentes: IVANIR PEREIRA LEITE e DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES.	02	320,00	640,00
4	CONFECÇÃO DE PRISMA DE MESA: Prisma de mesa em acrílico transparente com pintura de fundo dourada, arte em sik screen colorido, 26cm x 10cm x 9mm em V para identificação/atualização da bancada de vereadores. MARCIO SOARES DE SOUZA – Vereador MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS – Vereadora 2ª Secretária	02	120,00	240,00

Valor total deste orçamento: R\$ 27.180,00 (Vinte e sete mil, cento e oitenta reais)

20.022.382-0001/61

A.J.Muniz Eventos ME

Rua Coronel Pereira dos Santos -
Centro - Tanguá - RJ
CEP.: 24.890-000

A.J.Muniz Eventos ME

A J MUNIZ
EVENTOS:2
002238200
0161

Assinado de forma digital por A J MUNIZ
EVENTOS:20022382000161
Dados: 2023.03.10 13:54:12 -03'00'

Tanguá, 10 de março de 2023 .

Banco do Brasil
Agência 3801-6
c/c: 21.287-3
Tel.: (21) 97279-5307

Cotação Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia :

HOMENAGENS ANIVERSÁRIO DE 406 ANOS DA CIDADE

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	DESCRIÇÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE: Deverá ser confeccionado em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo.	40	438,00	17.520,00
2	DESCRIÇÃO DA COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO: Deverá possuir 12cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre.	4	220,00	880,00
3	DESCRIÇÃO DA MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA: Deverá possuir 7,5cm x 3,5cm, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre.	10	150,00	1.500,00

Voltar

Imprimir

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 02212023

Folha Nº 35

Rubrica *meas*



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 20.022.382/0001-61
Razão Social: A J MUNIZ EVENTOS ME
Endereço: RUA HENRIQUE MUNIZ DE FIGUEIREDO 9 PARTE / CENTRO / TANGUA / RJ / 24890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023
Certificação Número: 2023031301584875659790

Informação obtida em 16/03/2023 17:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 022/2023

Folha Nº 36

Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.022.382/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A J MUNIZ EVENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BLACK TOJA PRODUÇOES

PORTO
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço
24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R CORONEL LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

NUMERO
80

COMPLEMENTO
SALA 204

CEP
24.890-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TANGUA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AJMUNIZ@GMAIL.COM

TELEFONE
(21) 7830-0727

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.022.382/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A J MUNIZ EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CORONEL LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	NÚMERO 80	COMPLEMENTO SALA 204
---	--------------	-------------------------

CEP 24.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANGUA	UF RJ
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AJMUNIZ@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 7830-0727
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

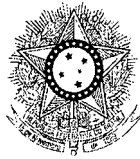
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 022/2023
Folha Nº 37
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 16/03/2023 às 17:44:40 (data e hora de Brasília).
Página: 2/2

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. R. A.	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	38
Rubrica	<i>Imear</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A J MUNIZ EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.022.382/0001-61

Certidão nº: 11144111/2023

Expedição: 16/03/2023, às 17:46:09

Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A J MUNIZ EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.022.382/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	39
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A J MUNIZ EVENTOS
CNPJ: 20.022.382/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:11:36 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **555C.FFA0.BB43.CAE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rio Bonito, 08 de março de 2023.

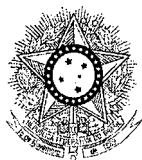
Item	Especificação	Quant.	Valor único	Valor total
01	DESCRIÇÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE: Deverá ser confeccionado em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o "brasão" do Município de São Pedro da Aldeia, o "selo" referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo.	40	440,00	17.600,00
02	DESCRIÇÃO DA COMENDADO MÉRITO LEGISLATIVO: Deverá possuir 12cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre.	04	226,00	904,00
03	DESCRIÇÃO DA MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA: Deverá possuir 7,5cm x 3,5cm, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre.	10	175,00	1.750,00
04	ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DA GALERIA DE EX PRESIDENTES: Quadro com peça de fundo em acrílico preto medindo 99cm x 75cm, espessura de 6mm com 4 furos (1 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente litografada, bisotes e alongadores, brasões coloridos e letras pretas, medindo 81,5cm x 64cm com espessura 4mm (Memorial Legislativo). NOMES A SEREM INCLUÍDOS: IVANIR PEREIRA LEITE 01/01/2021 à 02/04/2021 DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES 06/04/2021 à 31/12/2022	01	3.380,00	3.380,00
05	CONFEÇÃO DE QUADRO GALERIA DE VEREADORES: Quadro tipo painel de acrílico preto medindo 97,5cm x 74cm, espessura de 8mm com 4 furos (1 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com medidas de 83cm x 60cm, espessura de 4mm, com aplicação de silk screen invertido em pintura automotiva dourado perolizada, brasões coloridos, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas. LEGISLATURA - 2021/2024, Biênio: 2023/2024	01	3.380,00	3.380,00

06	CONFEÇÃO DE QUADRO INDIVIDUAL DE PRESIDENTES: Quadro com fundo dourado com as margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm Presidentes: IVANIR PEREIRA LEITE e DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES.	02	350,00	700,00
07	CONFEÇÃO DE PRISMA DE MESA: Prisma de mesa em acrílico transparente com pintura de fundo dourada, arte em silk screen colorido, 26cm x 10cm x 9mm em V para identificação/atualização da bancada de vereadores. MARCIO SOARES DE SOUZA – Vereador MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS – Vereadora 2ª Secretária	02	140,00	280,00
				27.994,00

Empresa: D.M. FORMATURAS E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 05.319.873/0001-85
Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 66 - loja 205 – Centro – Rio Bonito/ RJ
a) Validade do Orçamento: 60 dias.

[assinatura]
Darlan da Silva Machado

05.319.873/0001-85
DM FORMATURAS, EVENTOS E
SERVIÇOS LTDA-ME
Avenida Presidente Castelo Branco, nº 66 – loja 205 –
Centro – Rio Bonito/RJ - CEP.: 28.880-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.	
Página 1 de 1	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	42
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DM FORMATURAS, EVENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.319.873/0001-85

Certidão nº: 11147526/2023

Expedição: 16/03/2023, às 17:51:53

Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DM FORMATURAS, EVENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.319.873/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	43
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DM FORMATURAS, EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.319.873/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:06 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **7DE4.EE51.D730.39AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	44
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DM FORMATURAS, EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.319.873/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:16:19 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **6639.ABA6.AF88.C87C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 022/2023

Folha Nº 45

Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.319.873/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DM FORMATURAS, EVENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DM PRODUcoes E EVENTOS

PORT
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.10-2-02 - Design de interiores
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
90.01-9-02 - Produção musical
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.11-3-01 - Impressão de jornais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO

NUMERO
66

COMPLEMENTO
LOJA 205

CEP
28.800-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO BONITO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Voltar

Imprimir

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 022/2023

Folha Nº 46

Rubrica [assinatura]

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.319.873/0001-85**Razão**

DM FORMATURAS E EVENTOS LTDA

Social:**Endereço:**AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 66 LOJA 205 / CENTRO / RIO BONITO
/ RJ / 28800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023**Certificação Número:** 2023031401172413885980

Informação obtida em 16/03/2023 17:49:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 2/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
22/2023	16/03/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta,
Confecção de Homenagens para Sessão Solene do Aniversário dos 406 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Item: 1 COMENDAS DO MÉRITO LEGISLATIVO
Possuindo 12 cm de diâmetro X 3mm de espessura por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo d e veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 12cm X 8cm em latão nobre.

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
A.J. MUNIZ EVENTOS		CM	4,00	220,0000
DARLAN DA SILVA MACHADO		CM	4,00	226,0000
ANDRO DOS SANTOS NOVIS		CM	4,00	230,0000
Mínimo: >				220,0000
Máximo: >				230,0000
Média Aritmética: >				225,3300
Mediana: >				226,0000
Coeficiente de Variação: >				2.23 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				225,3300
Preço Pesquisado Total: >				901,32

Item: 2 CONFECÇÃO DE PRISMA DE MESA
Prisma de mesa em acrílico transparente com pintura de fundo dourada, arte em sik screen colorido, 26cm x 10cm x 9mm em V para identi ficação/atualização da bancada de vereadores.
MARCIO SOARES DE SOUZA – Vereador
MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS – Vereadora 2ª Secretária

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
A.J. MUNIZ EVENTOS		CM	2,00	120,0000
DARLAN DA SILVA MACHADO		CM	2,00	140,0000
NDRO DOS SANTOS NOVIS		CM	2,00	150,0000
Mínimo: >				120,0000
Máximo: >				150,0000
Média Aritmética: >				136,6700
Mediana: >				140,0000
Coeficiente de Variação: >				11.18 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				136,6700
Preço Pesquisado Total: >				273,34

Item: 3 CONFECÇÃO DE QUADRO GALAERIA DE VEREADORES
Quadro tipo painel de acrílico preto medindo 97,5cm x 74cm, espessura de 8mm com 4 furos (1 em cada extremidade) com sobreposição d e placa de acrílico transparente com medidas de 83cm x 60cm, espessura de 4mm, com aplicação de silk screen invertido em pintura auto motiva dourado perolizada, brasões coloridos, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas. LEGISLATURA – 2021/2024, Biênio: 2 023/2024

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
A.J. MUNIZ EVENTOS		CM	1,00	3.200,0000

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA

Centro

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 22/2023
Data: 1/1/2023
Folha: 48
Rubrica: [assinatura]

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 2/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
22/2023	16/03/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta ,
Confeccção de Homenagens para Sessão Solene do Aniversário dos 406 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Item: 3 CONFECÇÃO DE QUADRO GALAERIA DE VEREADORES
Quadro tipo painel de acrílico preto medindo 97,5cm x 74cm, espessura de 8mm com 4 furos (1 em cada extremidade) com sobreposição d e placa de acrílico transparente com medidas de 83cm x 60cm, espessura de 4mm, com aplicação de silk screen invertido em pintura auto motiva dourado perolizada, brasões coloridos, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas. LEGISLATURA – 2021/2024, Biênio: 2 023/2024

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
SANDRO DOS SANTOS NOVIS		CM	1,00	3.350,0000
RLAN DA SILVA MACHADO		CM	1,00	3.380,0000
			Mínimo: >	3.200,0000
			Máximo: >	3.380,0000
			Média Aritmética: >	3.310,0000
			Mediana: >	3.350,0000
			Coefficiente de Variação: >	2.91 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	3.310,0000
			Preço Pesquisado Total: >	3.310,00

Item: 4 DESCRIÇÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE
Deverá ser confeccionado em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o "brasão" do Município de São Pedro da Aldeia, o " selo" referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em b aixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
A.J. MUNIZ EVENTOS		CM	40,00	438,0000
DARLAN DA SILVA MACHADO		CM	40,00	440,0000
NDRO DOS SANTOS NOVIS		CM	40,00	450,0000
			Mínimo: >	438,0000
			Máximo: >	450,0000
			Média Aritmética: >	442,6700
			Mediana: >	440,0000
			Coefficiente de Variação: >	1.45 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	442,6700
			Preço Pesquisado Total: >	17.706,80

Item: 5 MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA
7,5 cm X 3,5cm, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que d everá possuir uma plaqueta de 7,5cm X3,5cm em latão nobre.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
A.J. MUNIZ EVENTOS		unid	10,00	150,0000
SANDRO DOS SANTOS NOVIS		unid	10,00	165,0000



CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA

Centro

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 022/2023

Data: 1/1/

Folha: 49

Rubrica: [assinatura]

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 2/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
22/2023	16/03/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Confecção de Homenagens para Sessão Solene do Aniversário dos 406 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Item: 5 MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA
7,5 cm X 3,5cm, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 7,5cm X3,5cm em latão nobre.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
DARLAN DA SILVA MACHADO		unid	10,00	175,0000
Mínimo: >				150,0000
Máximo: >				175,0000
Média Aritmética: >				163,3300
Mediana: >				165,0000
Coeficiente de Variação: >				7.70 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				163,3300
Preço Pesquisado Total: >				1.633,30

Item: 6 QUADRO DA GALERIA DE EX PRESIDENTES
Quadro com peça de fundo em acrílico preto medindo 99cm x 75cm, espessura de 6mm com 4 furos (1 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente litografada, bisotes e alongadores, brasões coloridos e letras pretas, medindo 81,5cm x 64cm com espessura 4mm (Memorial Legislativo).
NOMES A SEREM INCLUÍDOS:
IVANIR PEREIRA LEITE 01/01/2021 à 02/04/2021
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES 06/04/2021 à 31/12/2022

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
A.J. MUNIZ EVENTOS		CM	1,00	3.200,0000
SANDRO DOS SANTOS NOVIS		CM	1,00	3.350,0000
DARLAN DA SILVA MACHADO		CM	1,00	3.380,0000
Mínimo: >				3.200,0000
Máximo: >				3.380,0000
Média Aritmética: >				3.310,0000
Mediana: >				3.350,0000
Coeficiente de Variação: >				2.91 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				3.310,0000
Preço Pesquisado Total: >				3.310,00

Item: 7 QUADRO INDIVIDUAL DE PRESIDENTES
Quadro com fundo dourado com as margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm.
Presidentes: IVANIR PEREIRA LEITE e DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
A.J. MUNIZ EVENTOS		CM	2,00	320,0000
SANDRO DOS SANTOS NOVIS		CM	2,00	340,0000
DARLAN DA SILVA MACHADO		CM	2,00	350,0000

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA

Centro

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 022/2023

Data: 1/1/

Folha: 50

Rubrica: [assinatura]

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 2/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
22/2023	16/03/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Confecção de Homenagens para Sessão Solene do Aniversário dos 406 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Item: 7 QUADRO INDIVIDUAL DE PRESIDENTES

Quadro com fundo dourado com as margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm.

Presidentes: IVANIR PEREIRA LEITE e DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Mínimo: >	320,0000
			Máximo: >	350,0000
			Média Aritmética: >	336,6700
			Mediana: >	340,0000
			Coeficiente de Variação: >	4.54 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	336,6700
			Preço Pesquisado Total: >	673,34

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$27.808,10
Total de Preços Médios:	R\$27.808,10

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
5853	A.J. MUNIZ EVENTOS	20022382000161
195847	DARLAN DA SILVA MACHADO	05319873000185
195820	SANDRO DOS SANTOS NOVIS	42912040000150

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	51
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, com _____ endereço na _____, nº _____ – Bairro _____ – Município _____, Estado _____, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, denominada neste instrumento simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato Administrativo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção de Homenagens para o Aniversário de 406 Anos da Cidade, incluindo Confecção de Títulos de Cidadão Aldeense 40 (quarenta) unidades, Confecção de Comendas do Mérito legislativo 04 (quatro) unidades, Confecção de Medalhas Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza 10 (dez) unidades, Quadro Galeria de Ex-Presidentes 1 (uma) unidade, Quadro Galeria de Vereadores 1 (uma) unidade, Quadro Galeria de Presidentes 2 (duas) unidades, Prisma de Mesa 2 (duas) unidades para a execução da Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2023, por ocasião do aniversário de 406 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 22/2023, bem como no Termo de Referência..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global deste contrato é de **RS** _____ (_____), a ser pago após a finalização dos serviços contratados.

2.2. O pagamento referente aos serviços prestados será feito dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal correspondente.

EXAMINADO E APROVADO

22 / 03 / 23

P

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	52
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

2.3. Os pagamentos devidos em favor da empresa Contratada ficarão condicionados a manifestação do fiscal do contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplência contratual.

3.2. A Contratante pagará os créditos somente à Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.

3.3. A fiscalização da Contratante somente atestará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.4 - Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos.

3.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

3.6. A nota fiscal apresentada pela empresa Contratada deverá ser atestada por dois servidores da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia:
33.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato administrativo terá vigência de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

EXAMINADO E APROVADO

22 / 03 / 23


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	53
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

6.2. A contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução total ou parcial do objeto deste contrato, sendo vedada também a cessão ou transferência do objeto a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a sua vigência este contrato será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.

7.2. O representante da contratada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato designado pela Contratante poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

7.5. Não obstante a Contratada seja a única responsável pela execução deste contrato, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude das responsabilidades daquela, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

7.6. A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da Contratada em relação à eventuais danos provocados pela mesma, bem como em relação a eventuais prejuízos experimentados pelo Contratante em decorrência do contrato celebrado.

7.7. A decisão tomada pela fiscalização da Contratante deverá ser comunicada à licitante contratada de forma escrita e oficial.

7.8. A ausência ou omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	1
Folha Nº	
Rubrica	

EXAMINADO E APROVADO

22 / 03 / 23

0

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	54
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Para a consecução do objeto deste contrato a Contratante obriga-se a:

- I – fiscalizar e acompanhar a execução da prestação do serviço contratado de acordo com as especificações contidas no termo de referência;
- II – notificar à licitante Contratada sobre a ocorrência de eventuais falhas, omissões, ou serviço executado em desacordo com o projeto;
- III – providenciar o pagamento em favor da Contratada, mediante a apresentação da nota fiscal, que deverá estar devidamente atestada por dois servidores da Contratante, e sempre mediante a manifestação do fiscal do contrato administrativo;
- IV – disponibilizar um fiscal para acompanhar a execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Por força deste instrumento a Contratada se obriga a:

- I – executar e entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e prazos estabelecidos no termo de referência, bem como neste contrato administrativo, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas;
- II – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas pela lei;
- III – providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo fiscal da Contratante;
- IV – responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da prestação do serviço contratado;
- V – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços contratados e executados por seus empregados;
- VI – dar ciência à Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação do serviço contratado;
- VII - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo fiscal da Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- VIII – assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II – multa na forma prevista neste contrato;
- III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	
Folha Nº	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



sempre que a Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do mesmo, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

11.3. O valor de multa aplicada à licitante Contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a licitante Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente;

11.5 - No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;

11.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a licitante Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

11.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – Constituirão motivos para a rescisão do contrato o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, podendo acarretar, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, as consequências disposta no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

EXAMINADO E APROVADO

22 103 123



Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S.
Proc. Nº <u>02212023</u>
Folha Nº <u>56</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

13.1. Cabe à Contratada observar a legislação que regula o tipo de fornecimento ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato administrativo em 3 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes legais da Contratante e da Contratada.

São Pedro da Aldeia, ____ de ____ de ____.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

Nome da sociedade empresária Contratada

CNPJ

Contratada

Nome do Representante legal da sociedade empresária Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome: _____

Cart. Ident: _____

CPF: _____

2. _____

Nome: _____

Cart. Ident: _____

CPF: _____

EXAMINADO E APROVADO

22 / 03 / 23


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat: 1413 / GOM



C M S P A	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	54
Ass	

JUSTIFICATIVA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Encaminho o processo informando que, até o presente momento, não foi realizada dispensa de licitação no exercício de 2023, referente a aquisição para as festividades e homenagens, da Sessão Solene do dia 15 de maio dos 406 anos, da Cidade de São Pedro da Aldeia – Objeto Licitatório - Não possui gastos - nem outra contratação similar (**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.99.00**), sendo a primeira contratação conforme detalhado abaixo:

PROCESSO	OBJETO	MENOR VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
22/2023	CONFECÇÃO DE HOMENAGENS	R\$ 27.180,00

Valor total: R\$ R\$ 27.180,00 (Vinete e sete mil e cento e oitenta reais).

Informo ainda que, o valor da Contratação encontra-se do montante permitido na da dispensa de licitação, que é de R\$ 50.000,00, conforme o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

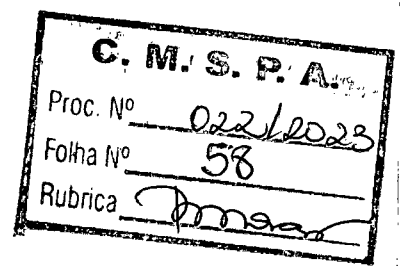
São Pedro da Aldeia, 21 de março de 2023.

Priscilla Moraes da Luz Gonçalves
Setor de Compras (Ato da Presidência nº 04, de 09 de março de 2023
Matr. 1592/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br



Processo Administrativo nº: 022/2023
Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Assunto: Contratação de Empresa para Confeção de convites
Referência: Memorando nº 013/2023

À CONTABILIDADE

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo nº 022/2023, após cumpridas por este setor as determinações do Presidente desta Casa de Leis, sendo anexado o Termo de Referência, fls.12/23, as solicitações de orçamentos fls.24/26, os orçamentos e as certidões referentes as situações fiscais e trabalhistas das empresas cotadas, fls.27/46, para que este setor opine quanto a **disponibilidade orçamentária**.

Outrossim, segue apenso ao processo o mapa de cotação, fls.47/50, a minuta do contrato administrativo, fls.51/56 e a justificativa de fracionamento de despesas licitatório, fls.57.

Participo ainda que a melhor oferta de preço, R\$ 27.180,00 (vinte e sete mil e cento e oitenta reais), foi da empresa A.J. MUNIZ EVENTOS ME e que não há registro de preço no Banco de Preços do TCE/RJ.

Após remeta-se os Autos à Procuradoria.

São Pedro da Aldeia, 21 de março de 2023.

Priscilla Moraes da Luz Gonçalves
Setor de Compras (Ato da Presidência nº 04, de 09 de março de 2023
Matr. 1592/COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Av. Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido
Posição em: Março/2023

Cód. Reduzido	Elemento de Despesas	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
19	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.500	334.978,03
Total da Ação:			334.978,03
Total da Unidade:			334.978,03
Total da Secretaria:			334.978,03
Total do Órgão:			334.978,03
Total Geral:			334.978,03

C L I S P A

Proc. Nº 022/2023

Folha Nº 59

Rub. *Genali*



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral

CMSPA

Proc. Nº 022/2023

Folha Nº 60

Rubrica: *[assinatura]*

Ref.: **“Processo Administrativo nº 022/2023”**

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos na pessoa da Sra. Priscila Moraes da Luz Gonçalves, contido às fls. 58; e de acordo com o Mapa de Cotação de Preço (Consolidado – Média), contido às fls. 47/50; sendo demonstrado que a melhor oferta de preço, é de R\$ 27.180,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta reais) apresentados pela empresa A.J. MUNIZ EVENTOS - ME, contido às fls. 33/34.

Declaro ainda que o saldo existente é de **R\$ 334.978,03 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e três centavos)**, Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Saldo da Ficha 019 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 22 de março de 2023.

Dagoberto Almeida Conde

Chefe da Contabilidade

Matr. 1.470/Com



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

São Pedro da Aldeia, 22 de março de 2023.

À PRESIDENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2023

PARECER

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Diretor Geral, solicitando a contratação de empresa especializada para confecção das homenagens que serão entregues na Sessão Solene Comemorativa ao 406º aniversário, do Município de São Pedro da Aldeia.

Gabinete da Presidência procedeu a autorização para tramite do processo (fls.06), encaminhando os autos ao Setor de Compras para elaboração de Termo de Referência e cotação dos itens com as especificações adequadas.

Termo de Referência em fls. 12/23.

Cotações em fls. 24/46.

Mapa de cotação em fls. 47/50.

Minuta Contratual em fls. 51/56.

Justificativa de fracionamento de despesa em fl. 57.

Disponibilidade financeira em fl. 59.

Antes de adentrar no mérito da presente minuta contratual, **cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.**

C M S P A	
Proc Nº	022/2023
Folha Nº	61
Rubrica	

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

Vale salientar ainda que o Ato da Presidência nº 41, de 06 de julho de 2021 determinou que os processos que recaiam sobre a hipótese de dispensa de licitação, sejam regidos pela Lei Federal nº: 14.133, de abril de 2021.

O processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborado. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Casa de Leis no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados.

No que concerne a minuta do contrato, a análise passa pelo exame do artigo 92 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei

CMSPA	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	62
Rubrica	

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 14137/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.”

Vale salientar ainda que o legislador estabeleceu, no art. 75, II, § 1º, I e II e da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, novos limites para valores contratuais:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Por fim, tendo por base o contido no caput do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que elenca os princípios que devem nortear os atos do administrador público, considerando a pertinência legal quanto a solicitação, opino a favor da contratação da empresa A.J. MUNIZ EVENTOS ME, devendo ser observado os valores aqui indicados em concomitância ao Mapa de cotação em fls. 47/50.

CMSPA	
Proc Nº	022/2023
Folha Nº	63
Rubrica	


MARIANA SOARES GONÇALVES
PROCURADORA GERAL



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

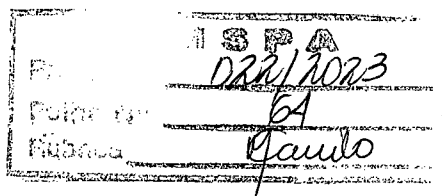
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – SERVIÇOS DIVERSOS SESSÃO SOLENE
(homenagens e outros)

REF.: MEMORANDO CI nº 013/2023.

AO CONTROLE INTERNO
DR. RAFAEL PRUDENTE



Trata-se de processo administrativo, objetivando contratação de empresa especializada para confecção das homenagens que serão entregues na Sessão Solene Comemorativa ao 406 Anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, bem como confecção de quadros e prismas de mesa.

CONSIDERANDO o parecer da I. Procuradoria às fls. 61/63, opinando a favor da contratação da Empresa A. J. MUNIZ EVENTOS ME que ofertou melhor preço, conforme informado pelo Setor de Compras e Contratos à fl. 58, encaminho os autos para análise e parecer desta I. Controladoria.

São Pedro da Aldeia, 22 de março de 2023.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C. Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 – Telefone: (22) 2621-1525 – RAMAL 227.
CONTROLADORIA

São Pedro da Aldeia, 28 de março de 2023.

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 022/2023, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 11 de janeiro de 2023, pelo Diretor-Geral da Câmara Municipal, através do MEMO nº 013/2023, solicitando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para confecção de das homenagens que serão entregues por ocasião do aniversário de 406 anos da cidade de São Pedro da Aldeia – RJ, conforme discriminado às folhas 02/10 dos autos visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, folhas 02/10 dos autos;
- Termo de Referência, às folhas 12/23 dos autos;
- Meio utilizado para a captação das propostas com a resposta/resultados da mesma, ainda que negativa elaborada pelo Setor de Compras, às folhas 24/26 dos autos;
- Orçamentos estimados detalhados com quantitativos e preços unitários às folhas 27/28; 33/34 e 40/41 dos autos;
- Apresentação da documentação atualizada, para fins de habilitação licitatória, da empresa que apresentou a melhor proposta, às folhas 35/39 dos autos;
- Mapa de cotação de preços, elaborado pelo Setor de Compras, às folhas 47/50 dos autos;
- Minuta de contrato, devidamente aprovado pela Procuradoria do Órgão, às folhas 51/56 dos autos;
- Justificativa de Despesa, realizada pelo setor de Compras à folha 57 dos autos;
- Informação prestada pelo Setor de Compras de que o sistema do banco de preços do TCE/RJ, se encontra indisponível, bem como quanto qual foi a empresa que apresentou a melhor proposta, conforme folha 58 dos autos;
- Informação do Responsável do Setor de Contabilidade quanto à existência de disponibilidade financeira às folhas 59/60 dos autos;
- Análise prévia e parecer favorável pela Ilustre Procuradoria-Geral do Órgão, opinando favoravelmente quanto à contratação, de acordo com a legislação vigente, contratual, conforme folhas 61/63 dos autos;

Ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos:

- Autorização do Exmo. Sr. Presidente;
- Emissão de Empenho pelo Setor de Contabilidade;
- Publicação do Termo de Dispensa e Justificativa da Licitação;
- Cadastro no SIGFIS, devendo juntar aos autos “print” da tela comprovando sua efetivação;
- Lançamento no Portal da Transparência; devendo juntar aos autos “print” da tela comprovando sua efetivação.

Assim, observadas as ressalvas acima, nada temos a opor quanto à contratação requerida, devendo o presente ser encaminhado aos setores supracitados visando às devidas providências, observando-se o prazo de validade das propostas de preços apresentados.

Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

Proc. Nº	22/2023
Folha Nº	65
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 022/2023

Folha Nº. 66

Rub. Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE SERVIÇOS (HOMENAGENS – QUADROS E PRISMAS DE MESA).

REF.: MEMORANDO Nº 013/2023.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Considerando o parecer apresentado pela I. Procuradora presentes nos autos às fls. 61/63;

Considerando a manifestação do I. Controlador apresentando considerações e requisitos, presentes nos autos à fl. 65.

DETERMINO que este Setor providencie a **emissão do Contrato Administrativo**, conforme minuta examinada e aprovada pela I. Procuradora, apresentada às fls. 51/56, bem como **Extrato do Contrato e Termo de Dispensa e Justificativa de Licitação**, devendo acostar aos autos e encaminhar a Secretaria Administrativa por e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br para devida publicação.

Após, remetam-se os autos ao **Setor de Contabilidade** para **EMISSÃO DE EMPENHO** em favor da Empresa **A. J. MUNIZ EVENTOS ME**, referente a confecção de homenagens alusivas ao Aniversário da Cidade bem como atualização da Galeria de Presidentes, conforme **Termo de Referência** às folhas 12/16, **no valor total** de R\$ 27.180,0 (Vinte e sete mil, centos e oitenta reais), **conforme informado pelo Setor de Compras e Contrato no Mapa de Cotação** à fl. 47/50 e manifestação à fl. 58.

Com empenho, retornem-se os autos a Presidência.

São Pedro da Aldeia, 29 de março de 2023.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Doc. Nº	022 0023
Folha Nº	67
Publica	22

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **A.J. MUNIZ EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.022382/0001-61 na cidade de RIO DE JANEIRO, com endereço na RUA CORONEL LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, nº:80 – Bairro CENTRO – Município TANGUA, Estado RIO DE JANEIRO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ANTÔNIO JOÃO MUNIZ**, portador da cédula de identidade nº: 07.502.306-9, expedida pelo **IFPRJ**, e inscrito no CPF sob o nº: 015.846.657.85, denominada neste instrumento simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato Administrativo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção de Homenagens para o Aniversário de 406 Anos da Cidade, incluindo Confecção de Títulos de Cidadão Aldeense 40 (quarenta) unidades, Confecção de Comendas do Mérito legislativo 04 (quatro) unidades, Confecção de Medalhas Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza 10 (dez) unidades, Quadro Galeria de Ex-Presidentes 1 (uma) unidade, Quadro Galeria de Vereadores 1 (uma) unidade, Quadro Galeria de Presidentes 2 (duas) unidades, Prisma de Mesa 2 (duas) unidades para a execução da Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2023, por ocasião do aniversário de 406 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 22/2023, bem como no Termo de Referência..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 - O valor global deste contrato é de **R\$ 27.180,00 (Vinte e sete mil e cento e oitenta reais)**, a ser pago após a finalização dos serviços contratados.
- 2.2. O pagamento referente aos serviços prestados será feito dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal correspondente.
- 2.3. Os pagamentos devidos em favor da empresa Contratada ficarão condicionados a manifestação do fiscal do contrato administrativo.

Paulo
Julia Martins

19



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	68
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplência contratual.

3.2. A Contratante pagará os créditos somente à Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.

3.3. A fiscalização da Contratante somente atestará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.4 - Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos.

3.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

3.6. A nota fiscal apresentada pela empresa Contratada deverá ser atestada por dois servidores da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia:
33.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato administrativo terá vigência de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

6.2. A contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução total ou parcial do objeto deste contrato, sendo vedada também a cessão ou transferência do objeto a terceiros.

[assinatura]
SOLIA MARTINS

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	69
Rubrica	

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a sua vigência este contrato será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.

7.2. O representante da contratada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato designado pela Contratante poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

7.5. Não obstante a Contratada seja a única responsável pela execução deste contrato, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude das responsabilidades daquela, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

7.6. A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da Contratada em relação à eventuais danos provocados pela mesma, bem como em relação a eventuais prejuízos experimentados pelo Contratante em decorrência do contrato celebrado.

7.7. A decisão tomada pela fiscalização da Contratante deverá ser comunicada à licitante contratada de forma escrita e oficial.

7.8. A ausência ou omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Para a consecução do objeto deste contrato a Contratante obriga-se a:

Paulo
Julia Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022 2023
Folha Nº	70
Rubrica	

- I – fiscalizar e acompanhar a execução da prestação do serviço contratado de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- II – notificar à licitante Contratada sobre a ocorrência de eventuais falhas, omissões, ou serviço executado em desacordo com o projeto;
- III – providenciar o pagamento em favor da Contratada, mediante a apresentação da nota fiscal, que deverá estar devidamente atestada por dois servidores da Contratante, e sempre mediante a manifestação do fiscal do contrato administrativo;
- IV – disponibilizar um fiscal para acompanhar a execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Por força deste instrumento a Contratada se obriga a:

- I – executar e entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência, bem como neste contrato administrativo, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas;
- II – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas pela lei;
- III – providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo fiscal da Contratante;
- IV – responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da prestação do serviço contratado;
- V – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços contratados e executados por seus empregados;
- VI – dar ciência à Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação do serviço contratado;
- VII – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo fiscal da Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- VIII – assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II – multa na forma prevista neste contrato;
- III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do mesmo, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

JULIA MARTINS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022 2023
Folha Nº	71
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

11.3. O valor de multa aplicada à licitante Contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a licitante Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.4. Decorrido o prazo de 10^{as} (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente;

11.5 - No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;

11.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a licitante Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

11.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – Constituirão motivos para a rescisão do contrato o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, podendo acarretar, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, as consequências disposta no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

13.1. Cabe à Contratada observar a legislação que regula o tipo de fornecimento ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as

[assinatura]
Paulo
JULIA MARTINS
[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022 2023
Folha Nº	72
Rubrica	<i>[Signature]</i>

relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato administrativo em 3 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes legais da Contratante e da Contratada.

São Pedro da Aldeia, 30 de março de 2023

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Contratante
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

[Signature]
A.J. MUNIZ EVENTOS ME
CNPJ 20.022382/0001-61

Testemunhas:

1. *[Signature]*
Nome: **MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**
Cart. Ident: 07.334.323-8 IFP
CPF-MF 895.149.477-20

2. *[Signature]*
Nome: **JULIA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS**
Cart. Ident: 29306998-5 – DETRAN/RJ
CPF: 182.322.317-69

20.022.382-0001/61

A.J.Muniz Eventos ME

Rua Coronel Pereira dos Santos -
Centro - Tanguá - RJ
CEP: 24.890-000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	73
Rubrica	

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº:
27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: – A.J. MUNIZ EVENTOS ME / CNPJ 20022382/0001-61:

- 1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confeção de Homenagens para o Aniversário de 406 Anos da Cidade, incluindo Confeção de Títulos de Cidadão Aldeense 40 (quarenta) unidades, Confeção de Comendas do Mérito legislativo 04 (quatro) unidades, Confeção de Medalhas Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza 10 (dez) unidades, Quadro Galeria de Ex-Presidentes 1 (uma) unidade, Quadro Galeria de Vereadores 1 (uma) unidade, Quadro Galeria de Presidentes 2 (duas) unidades, Prisma de Mesa 2 (duas) unidades para a execução da Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 16 de maio de 2023, por ocasião do aniversário de 406 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 22/2023, bem como no Termo de Referência.

PREÇO GLOBAL: R\$ 27.180,00 (Vinte e sete mil e cento e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 30 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
Início: 30/03/2023 / Fim: 28/04/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022 2023
Folha Nº	74
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 22/2023.

CONTRATADO: A.J. MUNIZ EVENTOS ME - CNPJ 20.022382/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção de Homenagens para o Aniversário de 406 Anos da Cidade, incluindo Confecção de Títulos de Cidadão Aldeense 40 (quarenta) unidades, Confecção de Comendas do Mérito legislativo 04 (quatro) unidades, Confecção de Medalhas Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza 10 (dez) unidades, Quadro Galeria de Ex-Presidentes 1 (uma) unidade, Quadro Galeria de Vereadores 1 (uma) unidade, Quadro Galeria de Presidentes 2 (duas) unidades, Prisma de Mesa 2 (duas) unidades para a execução da Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 16 de maio de 2023, por ocasião do aniversário de 406 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 22/2023, bem como no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 27.180,00 (Vinte e sete mil e cento e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa A.J. MUNIZ EVENTOS – ME - CNPJ: 20.022382/0001-61 apresentou o menor valor e encontra-se apta para realizar o serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 22/2023.

[assinatura]
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras
Matr. 1607/COM

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

[assinatura]
São Pedro da Aldeia, 30 de março de 2023.
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	75
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 022/2023
Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Assunto: Contratação de Empresa para Confeção de Convites
Referência: Memorando nº 013/2023

À CONTABILIDADE

Transmito a V. S^a. o Processo Administrativo nº 022/2023, após a emissão da requisição de empenho, fl.66, bem como o Contrato Administrativo nº 03/2022, fls.67/72 e seu Extrato, fl.73, como também o Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, fl.74, solicitando, em cumprimento a determinação do Exm^o Sr. Presidente, a **emissão do empenho por esse Setor.**

Após a efetivação do empenho, solicito retornar os autos ao Setor de Compras.

São Pedro da Aldeia, 30 de março de 2023.


ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras
Matr. 1607/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220.

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Ao: Setor de Compras

Proc.Nº: 22/2023

Folha Nº: 77

Rubrica: [assinatura]

Referente Autorização de Empenho em 30/03/2023

Nota de Empenho nº 88 - Valor R\$ 27.180,00

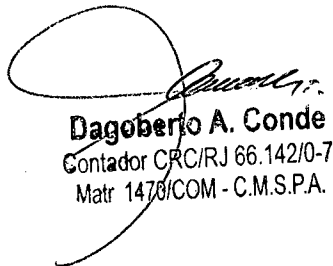
Empenhado em 30/03/2023

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ

A favor de **A.J. MUNIZ EVENTOS**

Processo nº 22 de 30/01/2023

São Pedro da Aldeia, 30 de março de 2023.


Dagoberto A. Conde
Contador CRC/RJ 66.142/0-7
Matr 1478/COM - C.M.S.P.A.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022 / 2023
Folha Nº	38
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 022/2023

Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Assunto: Contratação de Empresa para Confeção de Homenagens.

Referência: Memorando nº 013/2023

À SECRETARIA

Transmito a V. Sa. o Processo Administrativo nº 022/2023, conforme solicitação verbal.

São Pedro da Aldeia, 03 de abril de 2023.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras
Matr. 1607/COM



INFORMATIVO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIADO PELA LEI 2.810,
DE 12/11/2018.

ORGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EXPEDIENTE

PREFEITO:
CARLOS FABIO DA SILVA

VICE PREFEITO:
JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL:
PETER SAMERSON

CONTROLADORIA GERAL:
DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
RENALDO MARTINS BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
MARCELO RIBEIRO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS:
EDUARDO ANDRADE DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
DIANA ALVES LEONARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
E ORDEM PÚBLICA:
DIEGO ALVES DO AMARAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E PESCA:
MARIO FLAVIO MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E TRABALHO:
THIAGO RIBEIRO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
DESENVOLVIMENTO URBANO:
FERNANDO FRAUCHES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS:
RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO:
PAULO CÉSAR DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO:
CLAUDIO VIVIANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:
CLAUDIA TINOCO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:
RICARDO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
THIAGO SILVA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE:
VEREADOR DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

PREVISPA-SUPERINTENDENTE:
MÁRIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA

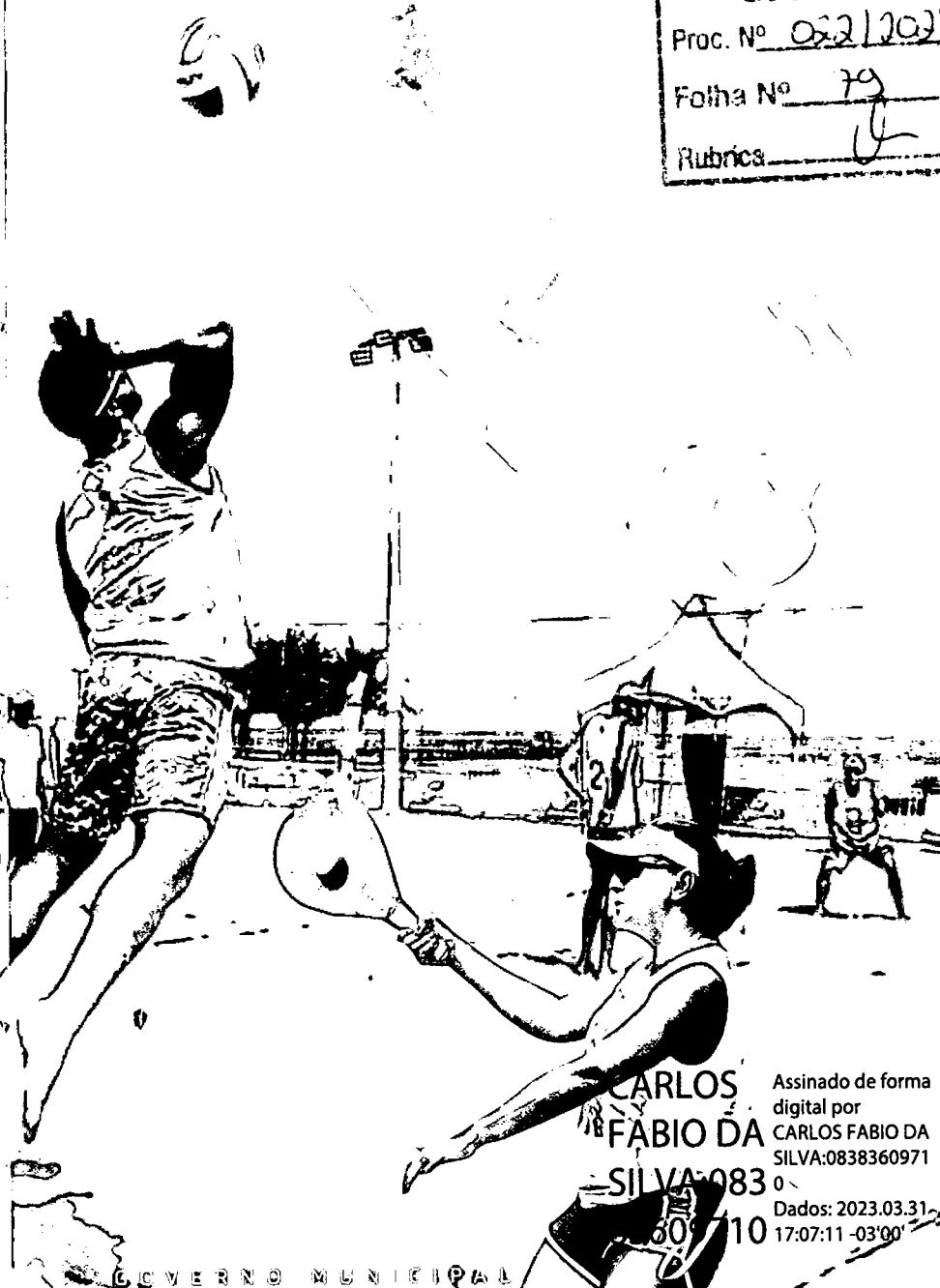
DIAGRAMAÇÃO:
EVELYN NEVES E FRANCELLE LESSA

C.M.S.P.A

Proc. Nº 052/2023

Folha Nº 79

Rubrica



CARLOS
FABIO DA
SILVA 083

Assinado de forma
digital por
CARLOS FABIO DA
SILVA:0838360971

Dados: 2023.03.31
17:07:11 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO DE LEI: 3.097/2023	3
LEI: 3.102, 3.103, 3.104, 3.105 e 3.107/2023	4
DECRETO: 043/2023	10
TERMO DE TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE DE USO DO CERTIFICADO DIGITAL	14
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA: 635/2023	16
PORTARIA: 781 a 853/2023	17

SECR. DE GOVERNO

NOMEAÇÃO DE FISCAL: 2268 e 3038/2023	37
--	----

CONTROLADORIA GERAL

NOMEAÇÃO DE FISCAL: CONTRATO-28/2023	39
--	----

SECR. DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS: 028 a 033/2023	40
EXTRATO DE CONTRATO: 45 e 46/2023	41
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 82/2022	41
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: 30/2022	41
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 3611/2023	41

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA	42
PORTARIA COLETIVA DIRRH: 005 a 007/2023	43
PORTARIA DIRRH: 023 a 031/2023	50
NOMEAÇÃO DE FISCAL: 07 e 08/2023	59
PORTARIA: 146 a 151/2023	61

SECR. DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 004/2023	63
ERRATA 5 – EDITAL DE PROCESSO SLETIVO: 001/2023	64

SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR: 01/2023	69
ERRATA – CMDCA: 001/2023	80

SECR. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

REUNIÃO DA JARI: FEV e MAR/2023	82
NOMEAÇÃO DE FISCAL: PA 3611/2013	84

SECR. DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	85
----------------------------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

LEI: 3.106/2023	89
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 22 e 043/2023	90
EXTRATO: 2 e 3/2023	92

C.M.S.P.A	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	80
Rubrica	19



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
 MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Tel: (0XX22) 2621-1525
 SETOR DE COMPRAS

C.M.S.P.A	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	83
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 22/2023.

CONTRATADO: A.J. MUNIZ EVENTOS ME - CNPJ 20.022382/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção de Homenagens para o Aniversário de 406 Anos da Cidade, incluindo Confecção de Títulos de Cidadão Aldeense 40 (quarenta) unidades, Confecção de Comendas do Mérito legislativo 04 (quatro) unidades, Confecção de Medalhas Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza 10 (dez) unidades, Quadro Galeria de Ex-Presidentes 1 (uma) unidade, Quadro Galeria de Vereadores 1 (uma) unidade, Quadro Galeria de Presidentes 2 (duas) unidades, Prisma de Mesa 2 (duas) unidades para a execução da Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 16 de maio de 2023, por ocasião do aniversário de 406 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 22/2023, bem como no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 27.180,00 (Vinte e sete mil e cento e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa A.J. MUNIZ EVENTOS – ME - CNPJ: 20.022382/0001-61 apresentou o menor valor e encontra-se apta para realizar o serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 22/2023.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
 Setor de Compras
 Matr. 1607/COM

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 30 de março de 2023.
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
 Presidente da CMSPA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
 MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Tel: (OXX22) 2621-1525
 SETOR DE COMPRAS

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº:
 27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: – A.J. MUNIZ EVENTOS ME / CNPJ 20022382/0001-61:

1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confeção de Homenagens para o Aniversário de 406 Anos da Cidade, incluindo Confeção de Títulos de Cidadão Aldeense 40 (quarenta) unidades, Confeção de Comendas do Mérito legislativo 04 (quatro) unidades, Confeção de Medalhas Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza 10 (dez) unidades, Quadro Galeria de Ex-Presidentes 1 (uma) unidade, Quadro Galeria de Vereadores 1 (uma) unidade, Quadro Galeria de Presidentes 2 (duas) unidades, Prisma de Mesa 2 (duas) unidades para a execução da Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 16 de maio de 2023, por ocasião do aniversário de 406 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 22/2023, bem como no Termo de Referência.

PREÇO GLOBAL: R\$ 27.180,00 (Vinte e sete mil e cento e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 30 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
 Início: 30/03/2023 / Fim: 28/04/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

C.M.S.P.A	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	82
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

C M S P A	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	83
Rubrica	Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE SERVIÇOS (HOMENAGENS – QUADROS E PRISMAS DE MESA).

REF.: MEMORANDO Nº 013/2023.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Em atendimento a sua solicitação verbal, encaminho os autos com a publicação no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1090, de 31 de março de 2023, do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação e Extrato do Contrato nº 03/2023 às fls. 81/82.

São Pedro da Aldeia, 17 de abril de 2023.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Diretor Geral -

C.Camilo:



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

CERTIDÃO

Considerando, que o Boletim Informativo nº 1090, de 31 de março de 2023, constou a publicação de extrato (fls. 79/81), contendo erro material quanto ao prazo, certifico por meio deste a necessidade de anexar errata (doc. em anexo) e enviado à Secretaria Administrativa, via e-mail, para que se promova os trâmites necessários à sua Publicação.

São Pedro da Aldeia, 19 de abril de 2023.

Roberta S. Pereira

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Contratos

Matr. 1607/COM

C M S P A	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	84
Rub	<i>[assinatura]</i>



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

ERRATA

**NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/03/2023, NO INFORMATIVO SÃO
PEDRO DA ALDEIA Nº 1090**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

Onde se lê:

PRAZO: 30 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura
Início: 30/03/2023/ Fim: 28/04/2023.

Leia-se:

PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura
Início: 30/03/2023/ Fim: 28/05/2023.

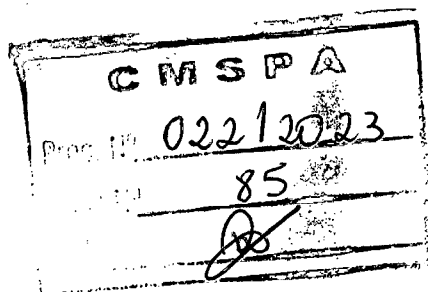
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

Realizar-se-á no dia 16 (dezesseis) de maio de 2023.

Leia-se:

Realizar-se-á no dia 15 (quinze) de maio de 2023.





C M S P A	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	36
Rubrica	Paulo

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.**

R E S O L V E:

1. Designar o Servidor **FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 031.253.367-59, detentor do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, Padrão CCDAS-3, da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, matrícula 1384/COM, para cumulativamente com suas funções, responder como Fiscal do Contrato Nº 03/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **A. J. MUNIZ EVENTOS ME**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção de homenagens que serão entregues na Sessão Solene que será realizada no dia 15 de maio de 2023, por ocasião do aniversário de 406 Anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, bem como quadros da galeria dos Presidentes, conforme especificações constantes no processo nº 022/2023.
2. Este Ato entra em vigor a contar da presente data.

P. R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 29 de março de 2023.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/03/2023, NO INFORMATIVO SÃO
PEDRO DA ALDEIA Nº 1090

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

Onde se lê:

PRAZO: 30 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura
Início: 30/03/2023/ Fim: 28/04/2023.

Leia-se:

PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura
Início: 30/03/2023/ Fim: 28/05/2023.

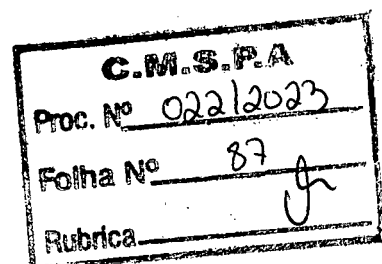
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

Realizar-se-á no dia 16 (dezesesseis) de maio de 2023.

Leia-se:

Realizar-se-á no dia 15 (quinze) de maio de 2023.





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO.

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE SERVIÇOS
(HOMENAGENS QUADROS E PRISMAS DE MESA).**

REF.: MEMORANDO Nº 013/2023.

CONTABILIDADE (SERVIÇO DE SIGFIS)

CONTROLE INTERNO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)

Trata-se de processo administrativo, objetivando contratação de empresa especializada para confecção dos convites para a Sessão Solene Comemorativa aos 406 Anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Considerando o parecer do I. Controlador desta Casa Legislativa à fl. 65, encaminho os autos com a publicação do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação e extrato no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1090, de 31 de março de 2023, bem como errata publicada no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1098 de 20 de abril de 2023, para cadastro no SIGFIS, juntando o comprovante da efetivação.

Após remetam-se os autos a responsável pelo **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** para lançamento, devendo juntar o comprovante.

Finalizando, remetam-se os autos ao Setor de Compras e Contratos para aguardar a finalização do referente serviço com a emissão da nota fiscal.

São Pedro da Aldeia, 27 de abril de 2023.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Diretor Geral -

R.Moura

C.M.S.P.A
Proc. Nº 022/2023
Folha Nº 88
Rubrica

TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 28/04/2023 15:15. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 459392-8/2023. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

C. M. S. P. A.

Proc Nº 022/2023

Folha Nº 089

Rubrica

Ato:	Contrato
Número do Ato:	03/2022
Processo Administrativo:	022/2023
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE HOMENAGENS PARA O ANIVERSARIO DE 406 ANOS DA CIDADE.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato - Proc.022assinado_28042023035259.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

28/04/2023 15:14

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 28/04/2023 15:13. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 459387-3/2023. Operação realizada pelo usuário 094.102.387-73

C. M. S. P. A.

Proc Nº 022/2023

Folha Nº 090

Publica

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	022/2023
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE HOMENAGENS PARA O ANIVERSARIO DE 406 ANOS DA CIDADE.

Documentos contidos neste Envio

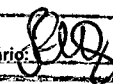
Nome	Tipo de Documento	Ato
rmo Dispensa - proc.022assinado_28042023035308.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
IMAGEassinado_28042023041345.pdf	Errata/Retificação (PDF)	Principal

28/04/2023 15:13

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 05/05/2023 09:54. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 461873-8/2023. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

C. M. S. P. A.	
Proc Nº	022/2023
Folha Nº	011
Subscrito	

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	022/2023
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE HOMENAGENS PARA O ANIVERSARIO DE 406 ANOS DA CIDADE.

05/05/2023 09:54



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

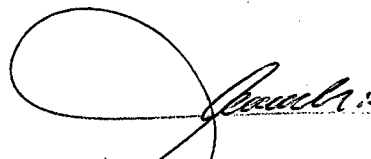
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 AO SETOR DE COMPRAS

C. M. S. P. A.	
Proc Nº	022/2023
Folha Nº	092
Rubrica	Jag

Considerando o parecer do Diretor Geral à fl. 88, visando cumprir a recomendação do Controle Interno à fl. 65, encaminho os autos com o **Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**, comprovando a efetivação do cadastro no **SIGFIS** às fls. 89/90/91, para aguardar a finalização do referente serviço e entrega da devida Nota Fiscal.

São Pedro da Aldeia, 05 de maio de 2023.

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-

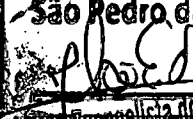

Dagoberto A. Conde
Contador CRC/RJ 66.142/0-7
Matr 1479/GOM - C.M.S.P.A.

A J MUNIZ EVENTOS - ME CNPJ: 20.022.382/0001-61 CEL LUIZ P. DOS SANTOS,80 SALA 204-TANGUA I-24890000 TANGUÁ RJ Inscrição Municipal: 100003395 Telefone: 998241429 E-mail: ajmuniz@gmail.com Optante Simples Nacional		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº da Nota: 00000425 Série: E Data Emissão22/05/2023 Data Lançamento22/05/2023 Sub-SérieELETRÔNICA	
 Município de Tanguá/RJ CNPJ: 01.612.089/0001-00 Rua Vereador Manoel Macedo, 772, Centro CEP: 24890000 Telefone: 2127474105 E-mail: fiscalsemfa@tangua.rj.gov.br Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento		ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO Situação: Tributada	
É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico: http://www.tangua.rj.gov.br/ Código de Controle da Nota Fiscal: {AD954AAF-5F45-4B46-ADCB-A52443B264B8}			
Destinatário - Tomador			
Nome ou Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA CPF/CNPJ: 27.759.380/0001-07 Insc. Estadual: Endereço: RUA HERMOGENES F DA COSTA,01 -CENTRO-28940000 SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ BRASIL Telefone: (000) E-mail: leãndrobittencourt@cmsp.rj.gov.br			
Discriminação do(s) serviço(s)		Aliq.%	Valor Total
1) DESCRIÇÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE: Deverá ser confeccionado em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com1mmde espessura, sob acrílico preto de 33cmx 26cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o "brasão" do Município de São Pedro da Aldeia, o "selo" referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo. Valor unitário: R\$ 438,00 Quant.: 40 Valor total: R\$ 17.520,00		2,00	27.180,00
2) DESCRIÇÃO DA COMENDADO MÉRITO LEGISLATIVO: Deverá possuir 12cmde diâmetro x3mmd e espessura, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre. Valor unitário: R\$ 220,00 Quant.: 4 Valor total: R\$ 880,00			
3) DESCRIÇÃO DA MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA: Deverá possuir 7,5cm x 3,5cm, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigada sem estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre. Valor unitário: R\$ 150,00 Quant.: 10 Valor total: R\$ 1.500,00			
4) ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DA GALERIA DE EX PRESIDENTES: Quadro com peça de fundo em acrílico preto medindo 99cm x 75cm, espessura de 6mm com 4 furos (1 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente litografada, bisotes e alongadores, brasões coloridos e letras pretas, medindo 81,5cm x 64cm com espessura 4mm (Memorial Legislativo). NOMES A SEREM INCLUIDOS: ANIR PEREIRA LEITE 01/01/2021 à 02/04/2021 DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES 06/04/2021 à 31/12/2022 Valor unitário: R\$ 3.200,00 Quant.: 01 Valor total: R\$ 3.200,00			
5) CONFEÇÃO DE QUADRO GALAERIA DE VEREADORES: Quadro tipo painel de acrílico preto medindo 97,5cm x 74cm, espessura de 8mm com 4 furos (1 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com medidas de 83cm x 60cm, espessura de 4mm, com aplicação de silk screen invertido em pintura automotiva dourado perolizada, brasões coloridos, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas. LÉGISLATURA – 2021/2024, Biênio: 2023/2024. Valor unitário: R\$ 3.200,00 Quant.: 01 Valor total: R\$ 3.200,00			
6) CONFEÇÃO DE QUADRO INDIVIDUAL DE PRESIDENTES: Quadro com fundo dourado com as margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm. Presidentes: IVANIR PEREIRA LEITE e DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES. Valor unitário: R\$ 320,00 Quant.: 02 Valor total: R\$ 640,00			
7) CONFEÇÃO DE PRISMA DE MESA: Prisma de mesa em acrílico transparente com pintura de fundo dourada, arte em silk screen colorido, 26cm x 10cm x 9mm em V para identificação/atualização da bancada de vereadores. MARCIO SOARES DE SOUZA – Vereador MValor unitário: R\$ 120,00 Quant.: 02 Valor total: R\$ 240,00			
Total geral: R\$ 27.180,00 Conta para depósito: Banco do Brasil: Ag-ência: 3801-6 c/c: 21.287-3			
C. M. S. P. A. Proc. Nº 022 / 2023 Folha Nº 93 Rubrica			

Atestamos que,

O(s) SERVIÇO(s) prestado(s) está(ão)
de acordo com as especificações.

São Pedro da Aldeia, 22/05/2023


Francielle dos Santos

Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM


Raissa Moura da Silva
Matr. 1571/COM

C. M. S. P. A.

Proc. Nº02212023

Folha Nº94

Rubrica

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 202305 - (Município Incidência: 3305752 - TANGUÁ - RIO DE JANEIRO)

Base Cálculo ISS

27.180,00

Valor do ISSQN

543,60

Valor da Nota Fiscal

27.180,00

Observações 25390.00-Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais

Emitido por: CONTRIBUINTE em 22/05/2023 09:48

Nota Fiscal nº:

00000425 Série: E

Recebi(emos) de A J MUNIZ EVENTOS - ME, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000425 Série : E

Código de Controle da Nota Fiscal: {AD954AAF-5F45-4B46-ADCB-A52443B264B8}

TANGUÁ ____/____/____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Atestamos que,
O (s) SERVIÇO (s) prestado (s) está (ão)
de acordo com as especificações.
São Pedro da Aldeia, 22 / 05 / 2022

Flávio Evangelista dos Santos
Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM

Raissa Modra da Silva
Matr. 1571/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	95
Rubrica	<i>[Signature]</i>

Processo Administrativo nº: 022/2023

Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO – Diretor Geral

Assunto: Contratação de Empresa para Confecção de Homenagens.

Referência: Memorando nº 013/2023

À SECRETARIA

Transmito a V. S^a. o Processo Administrativo nº 022/2023, após ser acostada a Nota Fiscal E- 00000425, fls. 93/94, devidamente atestada, emitida pela Empresa A J MUNIZ EVENTOS – ME.

São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2023.

[Signature]
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras
Matr. 1607/COM



Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CMSPA

Processo Nº. 022/2023

Folha Nº. 96

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

REQUERENTE: LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO CONTRATO nº 03/2023

REF. CONTRATO nº 03/2023 - NOTA FISCAL 00000425

AO FISCAL DO CONTRATO Nº 03/2023

FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

Considerando o Ato da Presidência Nº 013/2023 à fl. 86, remeto o aludido processo administrativo com a Nota Fiscal emitida pela Empresa **A. J. MUNIZ EVENTOS ME**, referente ao serviço prestado, objetivando análise, emissão do Relatório e atesto da Nota.

Após, remeta-se os autos ao Controle Interno para verificação.

São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2023.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Diretor Geral -

C.Camilo.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

ATESTADO DE EXECUÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção de Homenagens para o Aniversário de 406 Anos da Cidade, incluindo Confecção de Títulos de Cidadão Aldeense 40 (quarenta) unidades, Confecção de Comendas do Mérito legislativo 04 (quatro) unidades, Confecção de Medalhas Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza 10 (dez) unidades, Quadro Galeria de Ex-Presidentes 1 (uma) unidade, Quadro Galeria de Vereadores 1 (uma) unidade, Quadro Galeria de Presidentes 2 (duas) unidades, Prisma de Mesa 2 (duas) unidades para a execução da Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2023, por ocasião do aniversário de 406 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 22/2023, bem como no Termo de Referência.

PROCESSO N.º: 022, de 30/01/2023

Atesto que os serviços prestados constantes na Nota Fiscal Nº 00000425-E, referente a Confecção de Homenagens para o Aniversário de 406 Anos da Cidade, pelo contrato Nº 03/2023, pela Empresa **A J MUNIZ EVENTOS - ME**, no mês de **MAIO/2023**, foram executados dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:

Data de início contratual: 30/03/2023.

Valor da fatura do mês: **R\$ 27.180,00 (Vinte e sete mil, cento e oitenta reais).**

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
- () Falta na execução dos serviços
- () Falta de pontualidade
- () Falta de material
- () Outros
- (X) Nada a registrar

(*) *detalhar em relatório em anexo, se for o caso.*

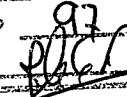
2 – Valor a ser glosado na fatura: (se for o caso)

3- Valor total a pagar referente aos serviços prestados no mês de MAIO de 2023, R\$ 24.350,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Opino pelo pagamento requerido.

São Pedro da Aldeia, 22 de maio 2023.


FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
Fiscal – Mat. 1384/COM

C M S P A	
Proc. Nº	22/2023
Folha Nº	93
Rubrica	

Flávio Evangelista dos Santos
Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

FISCAL DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

REQUERENTE: A J MUNIZ EVENTOS - ME

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

REF.: CONTRATO Nº 03/2023 – NOTA FISCAL 00000425

C M S P A	
Proc. Nº	22/2023
Folha Nº	98
Rubrica	Flavio Evangelista dos Santos

Flavio Evangelista dos Santos
Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM

AO CONTROLE INTERNO
DR. RAFAEL PRUDENTE

Encaminho os autos com a Nota Fiscal referente ao serviço de organização/execução da Sessão Solene de 2023, alusivo aos 406 Anos de Fundação da Cidade de São Pedro da Aldeia às fls. 93/94, devidamente atestada, com Relatório para verificação.

São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2023.


FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
- Fiscal do Contrato -

A J MUNIZ EVENTOS - ME

CNPJ: 20.022.382/0001-61

CEL LUIZ P. DOS SANTOS,80 SALA 204-TANGUA I-24890000 TANGUÁ RJ.

Inscrição Municipal: 100003395

Telephone: 998241429 E-mail: ajmuniz@gmail.com

Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000425 Série: E

Data Emissão

22/05/2023

Data Lançamento

22/05/2023

Sub-Série

ELETRÔNICA



Município de Tanguá/RJ CNPJ: 01.612.089/0001-00

Rua Vereador Manoel Macedo, 772, Centro CEP: 24890000 Telefone: 2127474105

E-mail: fiscalsemfa@tangua.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO

Situação: Tributada

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

<http://www.tangua.rj.gov.br/>

Código de Controle da Nota Fiscal: (AD954AAF-5F45-4B46-ADCB-A52443B264B8)

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CPF/CNPJ: 27.759.380/0001-07

Insc. Estadual:

Endereço: RUA HERMOGENES F DA COSTA,01 -CENTRO-28940000 SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ BRASIL

Telefone: (000)

E-mail: leandrobitencourt@cmsp.rj.gov.br

Discriminação do(s) serviço(s)

Aliq. %
2,00

Valor Total

27.180,00

1) DESCRIÇÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE: Deverá ser confeccionado em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o "brasão" do Município de São Pedro da Aldeia, o "selo" referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo.
Valor unitário: R\$ 438,00
Quant.: 40
Valor total: R\$ 17.520,00

2) DESCRIÇÃO DA COMENDADO MÉRITO LEGISLATIVO: Deverá possuir 12cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre.
Valor unitário: R\$ 220,00
Quant.: 4
Valor total: R\$ 880,00

3) DESCRIÇÃO DA MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA: Deverá possuir 7,5cm x 3,5cm, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigada sem estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre.
Valor unitário: R\$ 150,00
Quant.: 10
Valor total: R\$ 1.500,00

4) A ILUSTRAÇÃO DO QUADRO DA GALERIA DE EX PRESIDENTES: Quadro com peça de fundo em acrílico preto medindo 99cm x 75cm, espessura de 4mm, com 4 furos (1 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente litografada, bisotes e alongadores, brasões coloridos e letras pretas, medindo 81,5cm x 64cm com espessura 4mm (Memorial Legislativo).
NOMES A SEREM INCLUIDOS:
IVANIR PEREIRA LEITE 01/01/2021 à 02/04/2021 DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES 06/04/2021 à 31/12/2022
Valor unitário: R\$ 3.200,00
Quant.: 01
Valor total: R\$ 3.200,00

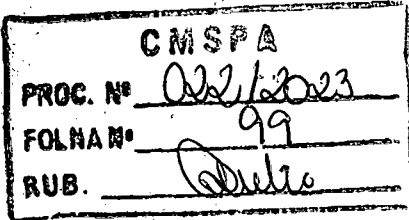
5) CONFEÇÃO DE QUADRO GALERIA DE VEREADORES: Quadro tipo painel de acrílico preto medindo 97,5cm x 74cm, espessura de 8mm com 4 furos (1 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente com medidas de 83cm x 60cm, espessura de 4mm, com aplicação de silk screen invertido em pintura automotiva dourado perolizada, brasões coloridos, arte na cor preta e fotografias impressas e aplicadas.
LEGISLATURA - 2021/2024, Biênio: 2023/2024.
Valor unitário: R\$ 3.200,00
Quant.: 01
Valor total: R\$ 3.200,00

6) CONFEÇÃO DE QUADRO INDIVIDUAL DE PRESIDENTES:
Quadro com fundo dourado com as margens em azul e preto, foto medindo 40cm x 35cm e moldura 41cm x 36cm. Presidentes: IVANIR PEREIRA LEITE e DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES.
Valor unitário: R\$ 320,00
Quant.: 02
Valor total: R\$ 640,00

7) CONFEÇÃO DE PRISMA DE MESA:
Prisma de mesa em acrílico transparente com pintura de fundo dourada, arte em silk screen colorido, 26cm x 10cm x 9mm em V para identificação/atualização da bancada de vereadores.
MARCIO SOARES DE SOUZA - Vereador
Valor unitário: R\$ 120,00
Quant.: 02
Valor total: R\$ 240,00

Total geral: R\$ 27.180,00

Conta para depósito:
Banco do Brasil:
Agência: 3801-6
c/c: 21.287-3



CMSPA
PROC. Nº 02/2023
FOLHA Nº 100
RUB. Quito

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 202305 - (Município Incidência: 3305752 - TANGUÁ - RIO DE JANEIRO)

Base Cálculo ISS	27.180,00	Valor do ISSQN	543,60	Valor da Nota Fiscal	27.180,00
------------------	-----------	----------------	--------	----------------------	-----------

Observações 25390.00-Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais

Emitido por: em 23/05/2023 16:18

Nota Fiscal nº: 00000425 Série: E	Recebi(emos) de A J MUNIZ EVENTOS - ME, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000425 Série : E	
	Código de Controle da Nota Fiscal: {AD954AAF-5F45-4B46-ADCB-A52443B264B8}	TANGUÁ ____/____/____
	Nome: _____	CPF: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A J MUNIZ EVENTOS
CNPJ: 20.022.382/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

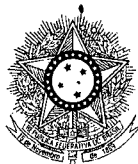
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:11:36 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **555C.FFA0.BB43.CAE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CMSPN	
PROC. Nº	022/2023
FOLHA Nº	101
RUB.	Outs



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A J MUNIZ EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.022.382/0001-61

Certidão nº: 22215995/2023

Expedição: 23/05/2023, às 16:06:43

Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A J MUNIZ EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.022.382/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC. Nº	022/2023
FOLHA Nº	102
RUB.	Auto

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.022.382/0001-61
Razão Social: A J MUNIZ EVENTOS ME
Endereço: RUA HENRIQUE MUNIZ DE FIGUEIREDO 9 PARTE / CENTRO / TANGUA / RJ / 24890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050902284100711502

Informação obtida em 23/05/2023 16:06:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROC. Nº	022/2023
FOLHA Nº	103
RUB.	Debita



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ.

Telefone: (22) 2621-1525

CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

C M - P A	
PROC. Nº	022/0023
FOLHA Nº	104
RUB.	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO Nº 22/2023

REQUERENTE: A. J MUNIZ EVENTOS - ME – CNPJ nº 20.022.382/0001-61.

MOD. LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a confecção de homenagens para o aniversário de 406 anos da cidade de São Pedro da Aldeia, para serem entregues na sessão solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2023, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO nº 03/2023

VALOR BRUTO REQUERIDO: R\$ 27.180,00

MÊS DE REFERÊNCIA: Maio/2023

Empenho nº 88/2023

VALOR LÍQUIDO: R\$ 27.180,00

- | | |
|--|-----------------------------------|
| • Os itens e quantidades estão de acordo? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota fiscal está atestada? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota fiscal é válida? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Observou a retenção dos tributos? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Apresentou CND e FGTS regular? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Contrato arquivado na CG? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Classif. Orçam./Fonte de acordo leg. em vigor? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Almoxarifado? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Contabilidade? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Apresentou comprov. da execução do serviço? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Apresentou relatório do fiscal do contrato? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Houve “pro rata die?” | () Sim () Não (X) Não Aplicável |

PARECER CONCLUSIVO:

Atender às seguintes exigências:

• Verificação da divergência quanto à numeração do instrumento contratual de folhas 67/72, especialmente com relação ao exercício de formalização do mesmo, através de manifestação do Setor de Compras visando esclarecer e certificar a informação correta, devendo inclusive apostilar o documento referente a informação eventualmente retificada;

• Verificação da divergência quanto ao documento de folha 74 dos autos, especialmente com relação a data de realização da sessão solene, através de manifestação do Setor de Compras visando esclarecer e certificar a informação correta;

• Após o cumprimento das exigências acima, opino pelo pagamento.

• Após o pagamento os autos deverão ser encaminhados à servidora responsável pelo lançamento no SIGFIS para avaliar quanto a necessidade de retificar as informações lançadas;

Por fim, as informações deverão ser lançadas no Portal da Transparência.

Encaminho os autos à Presidência para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2023.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

CMSPA	
PROC. Nº	022/2023
FOLHA Nº	105
RUB.	Outra



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 022/2023

Folha Nº. 106

Rub. Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS
(HOMENAGENS – QUADROS E PRISMAS DE MESA).**

REF.: MEMORANDO Nº 013/2023.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Considerando as exigências apontadas pelo I. Controlador às fls.
104/105, encaminho os autos para atendimento.

Após, retornem-se os autos para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2023.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	22 12023
Folha Nº	107
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 022/2023

Requerente: José Antônio Martins Filho

Assunto: Contratação de empresa especializada em confecção de homenagens

CERTIDÃO

Certifico que, em atendimento ao parecer do Ilmo. responsável pelo Controle Interno desta Casa de Leis, fls. 104/105, houve erro material ao informar o número do contrato administrativo em fl. 67, sendo o número correto 03/2023, conforme documento acostado ao processo em fl.108.

Quanto ao Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, em fls. 74, foi realizado publicação de errata (fls. 87), com a devida retificação da data da Sessão Solene, qual seja 15 de maio de 2023.

São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2023.

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras
Matr. 1607/COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	22 / 2023
Folha Nº	108
Rubrica	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **A.J. MUNIZ EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.022382/0001-61 na cidade de RIO DE JANEIRO, com endereço na RUA CORONEL LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, nº:80 – Bairro CENTRO – Município TANGUA, Estado RIO DE JANEIRO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO JOÃO MUNIZ, portador da cédula de identidade nº:07.502.306-9, expedida pelo IFPRJ, e inscrito no CPF sob o nº:015.846.657.85, denominada neste instrumento simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato Administrativo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção de Homenagens para o Aniversário de 406 Anos da Cidade, incluindo Confecção de Títulos de Cidadão Aldeense 40 (quarenta) unidades, Confecção de Comendas do Mérito legislativo 04 (quatro) unidades, Confecção de Medalhas Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza 10 (dez) unidades, Quadro Galeria de Ex-Presidentes 1 (uma) unidade, Quadro Galeria de Vereadores 1 (uma) unidade, Quadro Galeria de Presidentes 2 (duas) unidades, Prisma de Mesa 2 (duas) unidades para a execução da Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2023, por ocasião do aniversário de 406 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 22/2023, bem como no Termo de Referência..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 - O valor global deste contrato é de **R\$ 27.180,00 (Vinte e sete mil e cento e oitenta reais)**, a ser pago após a finalização dos serviços contratados.
- 2.2. O pagamento referente aos serviços prestados será feito dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal correspondente.
- 2.3. Os pagamentos devidos em favor da empresa Contratada ficarão condicionados a manifestação do fiscal do contrato administrativo.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C M S P A	
Proc. Nº	022/2023
Folha Nº	109
Rubrica	Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE HOMENAGENS -
QUADROS E PRISMAS DE MESA.**

REF.: MEMORANDO Nº 013/2023

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Considerando o atendimento pelo Setor de Compras e Contratos da exigência apontada no parecer conclusivo do I. Controlador desta Casa de Leis às fls. 104/105, remeto os autos para liquidação da despesa no valor de R\$ 27.180,00 (Vinte e sete mil, cento e oitenta reais), referente aos serviços de confecção de homenagens pela ocasião da Sessão Solene Comemorativa aniversário de 406 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, prestados pela Empresa **A. J. MUNIZ EVENTOS – ME.**

Após, retornem-se os autos a Presidência.

São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2023.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C. Camilo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 022/2023
Data: 25/05/2023
Folha: 110
Rubrica: [assinatura]
Nota de Liquidação

Processo: 22/2023		Data: 25/05/2023		OP: 150	
Credor: 21703 - A.J. MUNIZ EVENTOS Endereço: Coronel Pereira dos Santos Bairro: Cidade: São Pedro da Aldeia - RJ CNPJ/CPF: 20.022.382/0001-61					
Beneficiário: A.J. MUNIZ EVENTOS					
Histórico: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO PARA A EMPRESA A.J. MUNIZ EVENTOS , PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DE CONFEÇÃO DE HOMENAGENS ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, BEM COMO A GALERIA DE PRESIDENTES.					
Dotações					
Empenho: 88/2023 Fonte: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS					
Unidade: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA Função: 01 LEGISLATIVA Proj/Ativ: 2.103 Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA Elem. Desp.: 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA Categoria O. Cronol: N/I Valor Liquidado da Nota: 0,00 Nº Atesto: 0 Nº Ord. Cronológica: N/C Data/Hora de Atesto:					
SALDO ANT. DO EMPENHO 27.180,00		VALOR BRUTO LIQUIDADO 27.180,00		RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES 0,00	
				LIQUIDAÇÃO 27.180,00	
				SALDO DO EMPENHO 0,00	
Documentos comprobatórios					
Número 00000425		Data 22/05/2023		Tipo do Documento Nota Fiscal	
				Valor 27.180,00	
				TOTAL: 27.180,00	
VALOR BRUTO 27.180,00		TOTAL RETIDO 0,00		TOTAL LÍQUIDO 27.180,00	
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO vinte e sete mil, cento e oitenta reais					
 DENILSON SOUZA GUIMARAES PRESIDENTE DA CÂMARA MAT 1403/ver			 FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES Chefe de Gabinete-CCDA-3 1465		



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Para: Presidência

Proc.: 022/2023

Folha Nº: 111

Rubrica: 

Atendendo à solicitação da Presidência desta Casa de Leis, às fls, 109 encaminho a Nota de Liquidação de nº150, para devidas providências.

São Pedro da Aldeia, 25 maio de 2023



Dagoberto Almeida Conde

Chefe da Contabilidade

Matr. 1.470/Com



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 022/2023

Folha Nº. 112

Rub. Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE HOMENAGENS -
QUADROS E PRISMAS DE MESA.

REF.: MEMORANDO Nº 013/2023

AO SERVIÇO DE TESOUREARIA

Considerando o atendimento pelo Setor de Compras e Contratos da exigência apontada no parecer conclusivo do I. Controlador desta Casa de Leis às fls. 104/105 e a liquidação pelo Setor de Contabilidade, remeto os autos para pagamento da despesa no valor de **R\$ 27.180,00 (Vinte e sete mil, cento e oitenta reais)**, referente aos serviços de confecção de homenagens pela ocasião da Sessão Solene Comemorativa ao aniversário de 406 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, prestados pela Empresa **A. J. MUNIZ EVENTOS – ME.**

Após, archive-se os autos no Setor Competente.

São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2023.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

C. Camilo



Emissão de comprovantes

06/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:56:47
265702657 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/06/2023
NR. DOCUMENTO	553.801.000.021.287
VALOR TOTAL	27.180,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: A J MUNIZ EVENTOS - ME
AGENCIA: 3801-6 CONTA: 21.287-3
NR. DOCUMENTO 552.657.000.003.297
=====

NR. AUTENTICACAO	3.79F.EAD.398.3E8.1A5
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

C M S P A	
Proc Nº	022/23
Folha Nº	113
Rubrica	